



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araújo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jacá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

LEI Nº 3.526 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Institui, no âmbito da rede pública estadual de ensino do Estado do Amapá, ações educativas de prevenção à violência contra a criança, o adolescente e a mulher, e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da rede pública estadual de ensino do Estado do Amapá, ações educativas voltadas à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher.

Art. 2º As ações educativas de que trata esta Lei poderão ser desenvolvidas de forma transversal no currículo escolar, observadas as diretrizes da legislação educacional vigente.

Art. 3º As atividades pedagógicas poderão abordar, entre outros temas:

- I - direitos da criança e do adolescente;
- II - direitos das mulheres e igualdade de gênero;
- III - identificação e prevenção das diversas formas de violência;
- IV - mecanismos de proteção e denúncia;
- V - promoção da cultura de paz e do respeito aos direitos humanos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas, capacitação de profissionais da educação e produção de materiais didáticos para apoiar a implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º A execução desta Lei observará as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais normas educacionais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 163896

DECRETO Nº 6079 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Cleuciane Penha Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Câmara de Conciliação e Arbitragem, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 21 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 163897

DECRETO Nº 6080 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2026.04.0294P-AMPREV**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 3395**, de 12 de maio de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.654**, 12 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Antonio Batista dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032858-8-01, lotado

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Antonio Batista dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032858-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 163898

DECRETO Nº 6081 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Marcus Maciel Brasil** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação/Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-4**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 18 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 163899

DECRETO Nº 6082 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, inciso I, alínea “g”, do Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2292.5720.0011/2026 - SUBCMDO/MDL/PMAP**, e

Considerando a necessidade de galardoar personalidades militares e civis que, no exercício de suas funções e/ou atividades, realizaram ação destacada e eficaz em prol da comunidade amapaense e a Polícia Militar do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, que a Medalha do Mérito “**Tenente José Alves Pessoa**”, instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, publicado no D.O.E nº 6634, de 05 de março de 2018, tem esta destinação,

RESOLVE:

Conceder a Medalha do Mérito “**Tenente José Alves Pessoa**” alusiva à 25 de agosto de 2026, às Personalidades militares e civis abaixo relacionadas:

MAJ QOEM PM LUIZ INÁCIO DO RÊGO GOMES
1º TEN QOE PM FRANKMAR PINHO DE SOUSA

1º SGT QPC PM MARIE ALMAZA GARRETT DAGHER
1º SGT QPC PM DIANE FERREIRA
1º SGT QPC PM IVALDO SOARES DOS REIS
1º SGT QPC PM RICHARD FURTADO DE SOUZA
2º SGT QPC PM KÁSSIA ONEIDE SOARES BEZERRA
2º SGT PMGO GLAUCO ALVES DE LUCA LEITE
3º SGT QPC PM JESIANE CORDEIRO FERREIRA
FRANÇOIS BARTHELEMY RINGUET
FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA
JAIRO LIMA DE OLIVEIRA

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 163900

DECRETO Nº 6083 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2292.5720.0012/2026 - SUBCMDO/MDL/PMAP**, e

Considerando a necessidade de galardoar personalidades militares e civis que, no exercício de suas funções e/ou atividades realizaram ação destacada e eficaz em prol da comunidade amapaense;

Considerando, ainda, que a **Medalha do Mérito Comunitário**, instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, publicado no D.O.E nº 6634, de 05 de março de 2018, tem esta destinação,

RESOLVE:

Conceder a **Medalha do Mérito Comunitário**, alusiva a 25 de agosto de 2026, às Personalidades Militares e Civis, abaixo relacionados:

CEL PMPI JACKS DAIENNE GALVÃO PEREIRA
1º SGT QPC PM JENILSON DA SILVA RODRIGUES
1º SGT QPC PM WILLYAN SANTANA DOS SANTOS
2º SGT QPC PM JORGE DA SILVA ROCHA
2º SGT QPC PM DICLEISON RODRIGUES BRITO DIAS
2º SGT QPC PM WELLEN EIDIANE DE LIMA GONÇALVES
3º SGT PM ANTÔNIA ELIZA COSTA DE OLIVEIRA
3º SGT QPC PM ELTON CÉSAR LEITE DE ARAÚJO
3º SGT QPC PM CAMILA RIBEIRO LIMA MONTEIRO
ODAILSON PICAÇO BENJAMIN
ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA
LAUDENICE FERREIRA MONTEIRO

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 163901

DECRETO Nº 6084 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.546.253,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso

VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 62.546.253,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR

Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						60.000.000
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						60.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	60.000.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.200.000
26.782. 0062. 2415 - REALIZAR A CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						1.200.000
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.200.000
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						39.600
21.122. 0006. 2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS						39.600
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	39.600
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						400.000
23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						400.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	400.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						706.653
10.244. 0095. 2437 - REALIZAR INICIATIVAS DE IMUNIZAÇÃO						9.501
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	9.501
10.302. 0095. 2430 - REALIZAR PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE						25.132
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	25.132
10.305. 0095. 2434 - REALIZAR INICIATIVAS DE PREVENÇÃO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						72.020
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	72.020
10.542. 0095. 2436 - REALIZAR INICIATIVAS EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL						600.000
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	600.000
34101 - POLÍCIA MILITAR						200.000
06.181. 0046. 2284 - PAGAMENTO DE DESPESAS INDENIZATÓRIAS						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						400.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	400.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						60.000.000
28.846. 0118. 0003 - PAGAR ENCARGOS DAS SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS						60.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	60.000.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.200.000
26.781. 0062. 2379 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA						394.200
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	394.200
26.782. 0062. 2413 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE POR MEIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS ESTADUAIS						805.800
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	805.800
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						39.600
21.127. 0012. 2770 - REALIZAR INICIATIVAS DE ARRECADAÇÃO DE ÁREAS PATRIMONIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						39.600
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	39.600

30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						706.653
10.304. 0095. 2435 - REALIZAR A PREVENÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA						106.653
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	106.653
10.305. 0095. 2434 - REALIZAR INICIATIVAS DE PREVENÇÃO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						600.000
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	600.000
34101 - POLÍCIA MILITAR						200.000
06.122. 0006. 2277 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PM AP						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000

Protocolo 163902

PORTARIA Nº 261/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2837.1410.0001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **FISCAIS DO CONTRATO** celebrado entre a Secretaria de Estados da Casa Civil do Amapá (CASA CIVIL) e a empresa enunciada:

CONTRATO Nº	011/2026-CASA CIVIL.
DIÁRIO OFICIAL Nº.	8.724 DE 21.08.2026.
EMPRESA CONTRATADA	A P EMPREENDIMENTO LTDA (CNPJ Nº 37.022.699/0001-09)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, COPEIRAGEM, COZINHEIRA, ELETRICISTA, PISCINEIRO, GARÇONARIA, LAVADEIRA E ENCARREGADO, COMPREENDENDO, ALÉM DOS POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
NOME DO FISCAL	MARIA ROMENA ALVES PEDRADA • RECEBIMENTO DE MATERIAIS • POSTOS DE SERVIÇOS JOSÉ PRADO DE AGUIAR • RECEBIMENTO DE MATERIAIS • POSTOS DE SERVIÇOS OZÉAS MENDES LAMEIRA JÚNIOR • REGULARIDADES FISCAIS E TRABALHISTAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 163872

EXTRATO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 - CASA CIVIL. **CONTRATADA:** ELÉTRICA JB LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.772.168/0001-37. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2025 - CASA CIVIL, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Grupo Gerador, incluída a mão de obra especializada e o fornecimento de peças, componentes, insumos e acessórios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021 e posteriores alterações e na Cláusula Décima Quarta do Contrato original, bem como nas demais disposições legais aplicáveis e nos termos previstos neste Instrumento. **PRORROGAÇÃO:** 12 (doze)

meses, com início no dia 02 de setembro de 2026 e término no dia 01 de setembro de 2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.970,00 (vinte mil novecentos e setenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 57101; Programa De Trabalho: 1571010412200062774; Fonte: 500; Natureza: 339039. **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº:** 08/2026-PLCC/PGE/AP. **PROCESSO PRODOC Nº:** 0006.2872.6156.0013/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 24.08.2026.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO
GESTÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONTRATANTE

Protocolo 163903

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 166/2026-CGE/AP**

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 127/2026-CGE/AP para conclusão de análise técnica e emissão de parecer conclusivo acerca de prestação de contas de convênio.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação apresentada por meio do Ofício nº 410101.0077.3024.0005/2026 NAAE/CGE, constante do Prodoc 0005-2026;

CONSIDERANDO que o servidor **Ricardo Monteiro da Fonseca** foi designado pela Portaria nº 127/2026-CGE/AP, de 25 de junho de 2026, para atuar na análise e posterior emissão de parecer conclusivo acerca da prestação de contas do Convênio nº 001/2014-SEPLAN/AP, referente ao Processo nº 28810.000213/2013;

CONSIDERANDO o volume e a complexidade da documentação, inclusive histórica, e a necessidade de assegurar uma análise completa, criteriosa e devidamente fundamentada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, contados do término do prazo originalmente estabelecido no art. 1º da Portaria nº 127/2026-CGE/AP, o prazo para conclusão da análise técnica e emissão do parecer conclusivo acerca da prestação de contas do **Convênio nº 001/2014-SEPLAN/AP**, referente ao **Processo nº 28810.000213/2013**.

Art. 2º A prorrogação prevista nesta Portaria aplica-se aos trabalhos atribuídos ao servidor **Ricardo Monteiro da Fonseca**, nos termos da Portaria nº 127/2026-CGE/AP.

Art. 3º Excluir da Portaria as servidoras **Angela Andreza Furtado de Oliveira** e **Kátia Socorro dos Santos Menezes**, ambas Auditoras de Controle Interno.

Art. 4º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 127/2026-CGE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 25 de julho de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 163847

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 687/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF Nº 070101.0077.2657.0024/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 851/2025 - PGE, publicada no D.O.E. nº 8554 de 12.12.2025, que concedeu a servidora **Diene Heire Rodrigues de Sousa**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Pesquisas Orçamentárias, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.

O segundo período **dar-se-á do dia 06 a 20 de julho de 2026**.

LEIA-SE.

O segundo período **dar-se-á do dia 08 a 22 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 163727

PORTARIA Nº 686/2026-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. nº 070101.0077.1698.0021/2026**, o **Decreto nº 3501/2025 e a Portaria 655/2026-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador de Estado **Francisco das Chagas Ferreira Feijó**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da **Procuradoria Patrimonial e Ambiental - PPAM**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador-Chefe para atuar na Agência Amapá, na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá e na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB**, durante as Férias do titular **Miguel Zimmermann Martins**, no período de **28 de agosto a 11 de setembro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 163811

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 026 - DA, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 0981 de 23 de fevereiro de 2026**, publicado no Diário Oficial nº 8.600 de 23 de fevereiro de 2026, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **CAP QOE WILLIAN SOUZA MARTINS**, matrícula nº 0057499-6-01, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, o **ST QPC EULLE SILVA PINON** matrícula nº 0084501-9-01, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, a **2º SGT QPC CLÍCIA SOUZA DA COSTA MEDEIROS** matrícula nº 0093871-8-01, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e o **3º SGT QPC ISMAEL DA CONCEIÇÃO CORDEIRO** matrícula nº 0093768-1-01, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para que sob a presidência do primeiro, procedam a **Comissão de Recebimento** de material de consumo objeto da **Nota de Empenho nº 2026NE01391**, firmada com a Empresa **E. I. DIAS LTDA**, destinados à aquisição de cestas básicas a fim de atender às necessidades da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Compete aos **FISCAIS** exercer as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, em seu **art. 117, §§ 1º e 2º**, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º Os **FISCAIS** deste contrato poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por necessidade do serviço;

Art. 4º A fiscalização de que trata esta Portaria terá início na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o término da relação contratual;

Art. 5º Determinar que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada acerca dos Fiscais nomeados para o acompanhamento, a fim de que adote as providências que julgar necessárias;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 18 de agosto de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM-PM

Comandante Geral da PMAP

(assinado eletronicamente)

Protocolo 163831

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 025 - DA, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 5599 de 27 de julho de 2026**, publicado no Diário Oficial nº 8.705, de 27 de julho de 2026, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o **2º TEN QOE ALFREDO PAIVA FERNANDES**, pelo **ST QPC PÉRICLES BATISTA GUERRA JUNIOR**, matrícula nº 939600, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX como Presidente da Comissão de Fiscalização, incluir a **SD QPC LUANNE VICTOR NASCIMENTO DE SOUZA** matrícula nº 1009935-2-01, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, permanecendo o **SD QPC HENRIQUE PANTOJA MACHADO**, para exercerem a função de **FISCAIS DO CONTRATO Nº 005/2025** celebrado com a **Empresa KTECH - LTDA ME**. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Recarga de Cartucho e Toner visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Os **FISCAIS** deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, Art. 117 e parágrafos 1º e 2º, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e **vigorar até o término da relação contratual**;

Art. 4º A Diretoria Administrativa da PMAP tome conhecimento da Nomeação Fiscais para o acompanhamento demanda e tomar providências que julgar necessárias;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 12 de agosto de 2026.

PATRICK COSTA ROCHA - CEL QOEM-PM

Comandante Geral da PMAP, em exercício

(assinado eletronicamente)

Protocolo 163834

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 387/2026 – ALTERAÇÃO DE PARTE DO EDITAL Nº 314/2026 –
RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –
INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Ofício nº 340101.0077.0219.0250/2026 DSAU – PMAP, que, após revisão administrativa, reconheceu a aptidão antropométrica da candidata IANNA BEATRIZ GOMES ARAUJO, Classificação nº 2191;

RESOLVE:

I – Alterar parte do resultado publicado por meio do Edital nº 314/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em relação à candidata IANNA BEATRIZ GOMES ARAUJO, Classificação nº 2191, que passa a vigorar nos termos descritos no Anexo Único deste Edital.

II – Informar que as demais disposições do Edital nº 314/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL permanecem inalteradas.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 387/2026 – ALTERAÇÃO DE PARTE DO EDITAL Nº 314/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	EXAME PSICOLÓGICO	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL			RESULTADO
		APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	DOCUMENTOS	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	
2191	IANNA BEATRIZ GOMES ARAUJO Prodoc Nº 0007.2841.0277.0133/2026	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO



Cód. verificador: 944590955. Cód. CRC: FF0A4B2
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 24/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 388/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 387/2026 – ALTERAÇÃO DE PARTE DO EDITAL Nº 314/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655, Bairro Beírol.

Data: **25/08/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 08h

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.

1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).

1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.

1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
 - 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
 - 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
-
2. DO CURSO
 - 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
 - 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.
 - 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).
 - 2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 388/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
2191	IANNA BEATRIZ GOMES ARAUJO



Cód. verificador: 944590953, Cód. CRC: 056C6C0
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 24/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



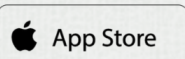
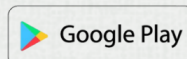
Protocolo 163893

PUBLICIDADE

Diário AP acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo

SEAD
Secretaria de
Administração

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h

96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 389/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 6056124-29.2026.8.03.0001 (3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar que o candidato deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, consequentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 24 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 389/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO

DATA: 16/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
2863	0009294a	DHON RODRIGUES COELHO* Processo Judicial nº 6056124-29.2026.8.03.0001	861

**Candidato(a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Natação 100 (cem) metros.*



Cód. verificador: 944590954. Cód. CRC: 69CDC7F
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 24/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 390/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 386/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada nos Anexos I, II, III, IV e V, deste Edital, para **a realização da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE e 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

1.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 5 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

1.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

2. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo III deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

2.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste Edital, nos dias e horários estipulados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.

2.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;

- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.
- 2.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:
- I. Face Posterior do Corpo
- a) Rotação Lateral Cervical;
 - b) Inclinação Lateral Cervical;
 - c) Dismetria de membros Inferiores;
 - d) Escápula Alada;
 - e) Escoliose acentuada;
 - f) Pé varo acentuado;
 - g) Genu varo acentuado;
 - h) Pé valgo acentuado;
 - i) Pé aduto acentuado;
 - j) Pé abduto acentuado;
 - k) Sequela de trauma.
- II. Face Posterior do Corpo
- a) Deformidade torácica importante;
 - b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
 - c) Sequelas de traumas;
 - d) Lesões de globo ocular significativas;
- III. Perfil do Corpo
- a) Hiperlordose cervical;
 - b) Cifose importante;
 - c) Tórax em barril;
 - d) Hiperlordose lombar;
 - e) Genu flexo;
 - f) Genu recurvado acentuado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.

IV. Outras Restrições

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;
- i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;

VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemoral: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;

VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;

VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

2.8 Será considerado "APTO" no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
- II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
- III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose etc.);
- IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
- V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
 - VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
 - VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias etc.) que comprometam a estética e/ou função.
- 2.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:

- I. Exame parasitológico de fezes;
- II. Exame de urina – tipo I;
- III. Hemograma completo;
- IV. Glicemia em jejum;
- V. Colesterol total e frações;
- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

- 2.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.12 Quando aplicado o item 2.11 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.
- 2.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 2.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 2.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

3 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

3.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em:
https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.

3.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

3.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 5 e Anexo IV deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

3.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora com elástico branca transparente**, na ordem em que se apresentam no item 3.4.1.

3.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

3.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

3.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 5 e Anexo V deste Edital.

3.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

3.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

3.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

3.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

3.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

3.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será eliminado da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
- b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante a Avaliação Psicológica, o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

4.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

4.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Divisão Psicossocial no



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

caso da 4ª Fase, Diretoria de Saúde, no caso da 5ª Fase e junto à Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP, no caso da 6ª Fase.

5. DOS LOCAIS E DATA

5.1 Avaliação Psicológica:

5.1.1 A aplicação dos Testes Psicológicos Etapa Coletiva, prevista no item 1.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		

5.1.2 A realização da Entrevista Individual, prevista no item 1.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		

5.2 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		

5.3 Investigação Social

5.3.1 Entrega de Documentação da Investigação Social prevista no item 3.4.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.3.2 Entrevista Individual prevista no item 3.4.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 24 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 390/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO I - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA COLETIVA**

DATA: 10/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2672	0016387j	AMONA SANTOS DA COSTA Processo Judicial nº 6054337-62.2026.8.03.0000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 390/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 10/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2672	0016387j	AMONA SANTOS DA COSTA Processo Judicial nº 6054337-62.2026.8.03.0000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 390/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 10/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2672	0016387j	AMONA SANTOS DA COSTA Processo Judicial nº 6054337-62.2026.8.03.0000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 390/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO IV - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREGA DE DOCUMENTOS

DATA: 04/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 09h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2672	0016387j	AMONA SANTOS DA COSTA Processo Judicial nº 6054337-62.2026.8.03.0000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 390/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 11/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 09h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2672	0016387j	AMONA SANTOS DA COSTA Processo Judicial nº 6054337-62.2026.8.03.0000



Cód. verificador: 944621169. Cód. CRC: AF7F514

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 24/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 163895

PUBLICIDADE

DOE
SANGUE
DOE
VIDAS

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração



PORTARIA N° 1746/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6032766-35.2026.8.03.0001**, e contido no documento **N° 0021.2659.1369.0904/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085420-4	MARCIA DE FATIMA DOS SANTOS	A/13	A/14	01/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 163876

PORTARIA N° 1747/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0007.2863.0283.0016/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Ticiane Galvão Dourado da Costa**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Formulação e Normatização da Política de Assistência Social/Núcleo de Regulação do SUAS/Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social/SEAS, Código CDS-1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Vigilância Socioassistencial/Coordenadoria Gestão do Sistema Único de Assistência Social/SEAS, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Karina Leticia Vasconcelos de Moraes**, afastada em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **20/07/2026 a 03/08/2026**.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 163877

PORTARIA N° 1748/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0035.2863.2015.0006/2026**,

RESOLVE:

Homologar designação da servidora **Andrea Silva da Luz**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/AMAPÁ TERRAS, Código FGS-1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Cadastro, Acervo e Titulação/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial/AMAPÁ TERRAS, Código FGS-3, durante o impedimento do titular **José Ubirajara Malvão Junior**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **03/08/2026 a 17/08/2026**.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 163878

PORTARIA N° 1749/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento n° 0009.2863.0624.0008/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Eliziane Dias Monteiro**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula n° 0972833-3-01, que respondeu, em substituição, pela Chefia da Unidade de Escoltas, Transferências, Recambiamentos e Recapturas - UTR/DPP, durante o impedimento da titular **Ana Lidia Monteiro do Carmo**, afastada por motivo de gozo de férias, no período de **02 a 31 de janeiro de 2026**.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 163879

PORTARIA N° 1750/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3453/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Fernando Ramos Cabral**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, Servidor Público Efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, matrícula 0088151-1-01, durante o afastamento do titular **Nilton Ricardo Felgueiras Faria e Sousa**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria Técnico-Operacional, Código FGS-2 que se encontra afastado por motivo de férias, no período de **01/09/2026 a 30/09/2026**.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 163880

PORTARIA Nº 1751/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0016/2026**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Paulo Cesar Lemos de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Classe C2-40HS, matrícula nº 0061817-9-01, Grupo Nível Superior Licenciatura Plena, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, a contar de **04 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 163881

PORTARIA Nº 1752/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0016/2026**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Paulo Cesar Lemos de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe C2-40HS, Grupo Nível Superior Licenciatura Plena, matrícula nº 0061817-9-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, a contar de **23 de julho de 2026**, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 163882

PORTARIA Nº 1753/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2264.0119.0005/2026**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Alberto Silva Negrão**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, matrícula nº 0084051-3-01, Grupo Nível Superior, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a contar de **04 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 163883

PORTARIA Nº 1754/2026-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 4650, de 05.06.2024.

Considerando o contido no EDITAL Nº 001/2018 ABERTURA DE INSCRIÇÕES - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN e suas retificações e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;
Considerando, ainda, o Ofício nº 330202.0076.1582.1017/2026 DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN, de 19 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 0662/2024 - SEAD,

publicada no DOE nº 8.189, de 21 de junho de 2024, que passa a ter a seguinte composição:

WANILSON JUNIOR SILVA SÁ - Presidente da Comissão;
CARLOS ANDRÉ FEITOZA LEITE - Vice - Presidente da Comissão;
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS - Avaliador
ALEXSANDRO OLIVEIRA DA CUNHA - Avaliador
CLEBSON GAMA BAIA - Avaliador;
DAIANE NASCIMENTO MELO - Avaliadora;
ELIANE PATRÍCIA MARQUES SERRÃO - Avaliadora
HEMERSON EVANDRO PAIXÃO DA SILVA - Avaliador;
FELIPE BARROS DE SALES - Avaliador
MAURO LIMA DE SOUZA - Avaliador;
PAULO MAGALHÃES MONARD NASCIMENTO - Avaliador;
FELIPE MIRANDA MENDES - membro;
WILLIAN ANDERSON DOS REIS PEREIRA - membro;
CARLOS RENATO COSTA BAIA - membro;
DENILSON BARBOSA DE ALMEIDA - membro;
GEAN ARNON ALEIXO NUNES - membro;
HEDILANE LUZ DE ALMEIDA - membro;
JUCINEIDE RODRIGUES FARIAS - membro;
MARTON CLEIDSON DE ARAÚJO COSTA - membro;
NEANGELA KARLA NASCIMENTO - membro;
NERIO GONÇALVES SILVA - membro;
PRISCILA SANCHES FREIRES - membro;
SHEILANE PATRÍCIA QUEIROZ SOARES - membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650/2024

Protocolo 163884

PORTARIA Nº 278/08-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0053/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
ALINE DO SOCORRO MATOS PEREIRA		0062813-1-01	SEED
PORTARIA Nº 324/07-2008- SEAD, DE 21/07/2008			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 23/05/2001 a 21/05/2006		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 279/03-2020- CGP/SEAD, DE 26/03/2020			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 23/05/2006 a 22/05/2011		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		
PORTARIA Nº 137/03-2022- CGP/SEAD, DE 18/03/2022			
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 23/05/2011 a 22/05/2016		
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2012 a 31/03/2017		

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 163887

PORTARIA Nº 279/08-2026- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0052/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
PEDRO ELSON COSTA MOREIRA		0061412-2-01	SEED
PORTARIA Nº 290/05-2011- DRH/SEAD- DE 26/05-2011			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2000 a 08/04/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 112/04-2016- DRH/SEAD, DE 07/04/2016			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 09/05/2005 a 08/04/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		
PORTARIA Nº 646/07-2019- CGP/SEAD, DE 16/07/2019			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2010 a 09/04/2015		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017		
PORTARIA Nº 232/05-2022 CGP/SEAD, DE 02/05/2022			
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 10/04/2015 a 09/04/2020		
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2017 a 31/03/2022		

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 163889

PORTARIA Nº 280/08- 2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0284.0028/2020, resolve:

Alterar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
JEAN CARLO ALBUQUERQUE BRAZÃO	0108806-8-01	SEAD
PORTARIA Nº 1048/11-2019- CGP/SEAD- 12/11/2019		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 01/08/2020 a 30/08/2020; 01/01/2021 a 30/01/2021	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 01/09/2026 a 30/09/2026; 04/01/2027 a 02/02/2027	

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 163890

Secretaria de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO
AMAPÁ

COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DA
SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO SIGA nº 00032/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 084/2025
- SECCOMPRAS/AP

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS
CONVOCA as licitantes participantes dos itens alcançados
pela anulação:

- AMARALMED COMERCIOS E SERVIÇOS
LTDA, CNPJ: 54.134.185/0001-56;
- ASCLE BRASIL LTDA, CNPJ:
28.911.309/0001-52;
- BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ:
49.351.786/0011-52;
- BIOCARE LTDA, CNPJ: 40.802.303/0001-42;
- BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:
09.220.655/0001-40;
- CM HOSPITALAR - DF II, CNPJ:
12.420.164/0036-87;
- CMP AINETTE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ:
04.269.484/0001-20;
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91;
- COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO
LTDA, CNPJ: 05.049.432/0001-00;
- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95;
- D. M. A. MACIEL E CIA LTDA, CNPJ:
08.865.466/0001-61;
- G&G MEDICAL LTDA., CNPJ:
05.906.990/0001-45;
- G.OMEDICAL LTDA, CNPJ: 56.795.674/0001-84;
- HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ:
08.774.906/0001-75;
- M T DOS SANTOS LTDA, CNPJ:
47.251.777/0001-92;
- MULTIFARMA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57;
- MUNDIMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ:
05.580.442/0001-78;
- N.C.DOREGOLTD, CNPJ: 84.409.085/0001-56;
- NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ:
32.582.556/0001-20;
- NORTE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:
26.174.859/0001-00;
- ONMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.707.920/0001-66;

- PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:
49.384.807/0001-64;
- UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ:
21.595.464/0001-68;
- X MEDIC HOSPITALAR LTDA, CNPJ:
14.841.442/0001-75;

Para acompanharem a REABERTURA DA SESSÃO
PÚBLICA referente aos ITENS 05, 18, 19, 20, 21, 24, 27,
30, 31, 32, 33, 34, 36, 37 e 38 do Pregão Eletrônico nº
084/2025 - SECCOMPRAS/AP, a realizar-se no dia 28
de agosto de 2026, às 09h00 (horário de Brasília), por
meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa -
SIGA, no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de
Medicamentos do Sangue/Sistema Hematopoético,
visando atender às necessidades dos órgãos e entidades
da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme
condições, especificações e quantitativos constantes do
Anexo I - Termo de Referência integrante do Edital.

Motivo: Areabertura da sessão pública decorre da anulação
dos atos de adjudicação e homologação praticados em
favor da empresa EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.,
CNPJ nº 07.329.169/0001-39, relativamente aos itens
05, 18, 19, 20, 21, 24, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37 e
38, bem como da consequente perda de efeitos da Ata
de Registro de Preços nº 136/2026 - SECCOMPRAS/AP,
em razão da constatação de declaração de inidoneidade
vigente durante o curso do procedimento licitatório. A
sessão será retomada para o regular prosseguimento do
certame quanto aos itens acima relacionados, observada
a ordem de classificação, as disposições do instrumento
convocatório e a legislação aplicável.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail [coordlicit@
scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br).

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.
Luiz Cassio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5047/2025-GEA

Protocolo 163859

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00053/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
038/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva
ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de
licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do
endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme
legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material
permanente de tecnologia da informação (ti), visando

atender as necessidades da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 11/09/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 11/09/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 11/09/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita10@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas

Coordenador de Processos de Licitações

Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 163861

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00031/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
085/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR** e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00031/SECCOMPRAS /2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 085/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:

D. M. A. MACIEL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.865.466/0001-61, vencedora dos LOTES 003, LOTE 016, LOTE 021, com valor total adjudicado de R\$ 1.265.820,80. (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos);

NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ: 32.582.556/0001-20 vencedora dos Lotes LOTE 001, LOTE 002, LOTE 004, LOTE 006, LOTE 007, LOTE 008, LOTE 013, LOTE 015, LOTE 017, LOTE 018, LOTE 019, LOTE 020, com valor total adjudicado de R\$ 1.929.894,00 (Um milhão, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais);

JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 49.212.231/0001-58, vencedora dos Lotes: LOTE

005, LOTE 009, LOTE 010, LOTE 012, com valor total adjudicado de R\$ 680.461,20 (seiscentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos);

G&G MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.906.990/0001-45, vencedora dos Lotes 014 com valor total adjudicado de R\$ 289.842,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais); N. C. DO RÊGO LTDA, CNPJ: 84.409.085/0001-56, vencedora do Lote: 011, adjudicado no valor total de: R\$ 402.732,00 (quatrocentos e dois mil, setecentos e trinta e dois reais).

Lotes desertos: NÃO HOUVE.

Lotes fracassados: NÃO HOUVE.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico - COBERTURAS, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexo I- Termo de Referência- que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 19 de agosto de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 163864

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00072/SESA/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
040/2026-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR** e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00072/SESA/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 040/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 71.505.564/0001-24, vencedora do Lote: 003, adjudicado no valor total de: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Lotes desertos: NÃO HOUVE.

Lotes fracassados: LOTE 001 e LOTE 002.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (KITS ACADÊMICOS, LASER DE ALTA POTÊNCIA E SENSORES DIGITAIS INTRAORAIS),

para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas, vinculados a Coordenadoria Estadual de Saúde Bucal (CESB/SESA), conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 24 de agosto de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 163868

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo SIGA nº 00032/SECCOMPRAS/2025

Pregão, na forma Eletrônica nº 084/2025 - SECCOMPRAS/AP.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos do Sangue/Sistema Hematopoético, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778/2026-GEA, com fundamento nos arts. 14, inciso III, 71 e 156, inciso IV e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no poder-dever de autotutela administrativa e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, e considerando os documentos constantes dos autos,

CONSIDERANDO que, após o desenvolvimento do Pregão Eletrônico nº 084/2025 - SECCOMPRAS/AP, sobreveio ao conhecimento desta Administração a informação de que a empresa **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 07.329.169/0001-39**, havia sido sancionada com **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com efeitos a partir de 12 de maio de 2026**, conforme comunicado por meio do Ofício Circular nº 320102.0079.5100.0012/2026 - G3AB/SECCOMPRAS, de 08 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impede o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos durante o período de vigência da sanção, nos termos do art. 156, inciso IV e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o art. 14, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 veda a participação em licitação ou na execução de contrato, direta ou indiretamente, de pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;

CONSIDERANDO que a própria Ata de Registro de Preços nº 136/2026 - SECCOMPRAS/AP registra que a homologação do Pregão Eletrônico nº 084/2025 ocorreu

em **27 de maio de 2026**, data posterior ao início dos efeitos da declaração de inidoneidade, vigente desde 12 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que, embora a Administração tenha tomado conhecimento da sanção posteriormente, o impedimento jurídico já se encontrava vigente durante o curso do procedimento licitatório e quando praticados os atos de adjudicação e homologação em favor da empresa sancionada, configurando circunstância supervenientemente conhecida pela Administração, porém juridicamente preexistente à conclusão desses atos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e a homologação em favor de licitante alcançada por declaração de inidoneidade vigente mostram-se incompatíveis com os efeitos da sanção administrativa, impondo-se o exercício do poder-dever de autotutela para restabelecimento da legalidade do procedimento;

CONSIDERANDO que, como consequência dos atos de adjudicação e homologação, foi formalizada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026 - SECCOMPRAS/AP**, tendo como única empresa detentora a **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.**, relativamente aos Itens **05, 18, 19, 20, 21, 24, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37 e 38**, perfazendo o valor global registrado de **R\$ 14.800.359,00 (quatorze milhões, oitocentos mil, trezentos e cinquenta e nove reais)**;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços nº 136/2026 foi formalizada em 01 de junho de 2026 e assinada no SIGDOC em 08 de junho de 2026, quando a declaração de inidoneidade já se encontrava vigente, não subsistindo fundamento jurídico para a manutenção dos efeitos do instrumento diante da invalidade dos atos que lhe deram suporte;

CONSIDERANDO que **não houve utilização de qualquer quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços nº 136/2026 - SECCOMPRAS/AP**, permanecendo integralmente sem consumo os quantitativos registrados em favor da empresa, circunstância que permite a retirada integral dos efeitos da Ata sem necessidade de preservação de saldo já utilizado;

CONSIDERANDO que a própria Ata de Registro de Preços nº 136/2026 - SECCOMPRAS/AP prevê, em seu subitem 10.1.4, o cancelamento do registro quando o detentor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços constitui instrumento decorrente do resultado do procedimento licitatório e que, reconhecida a invalidade dos atos de adjudicação e homologação praticados em favor da empresa sancionada, não subsiste fundamento jurídico para a manutenção dos efeitos da ARP deles decorrente;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, preservando-se a legalidade, a segurança jurídica e o interesse público;

DECIDE:

I - ANULAR os atos de ADJUDICAÇÃO e

HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 084/2025 - SECCOMPRAS/AP, exclusivamente quanto à empresa **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 07.329.169/0001-39**, relativamente à totalidade dos itens registrados em seu favor na Ata de Registro de Preços nº 136/2026 - SECCOMPRAS/AP, assim discriminados:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
05	ÁGUA DESTILADA - aspecto físico: estéril e apirrogênia, sistema fechado. Frasco 500 mL.	110.000	R\$ 4,44	R\$ 488.400,00
18	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, injetável, sistema fechado. Frasco 100 mL.	1.051.320	R\$ 2,72	R\$ 2.859.590,40
19	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, injetável, sistema fechado. Frasco 250 mL.	580.480	R\$ 3,09	R\$ 1.793.683,20
20	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, injetável, sistema fechado. Frasco 500 mL.	801.360	R\$ 3,72	R\$ 2.981.059,20
21	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, injetável, sistema fechado. Frasco 1.000 mL.	50.720	R\$ 8,43	R\$ 427.569,60
24	ENOXAPARINA 100 mg/mL, solução injetável c/ 60 mg. Seringa preenchida 0,6 mL.	20.000	R\$ 19,31	R\$ 386.200,00
27	GLICOSE 10%, solução injetável, sistema fechado. Frasco 500 mL.	20.000	R\$ 5,25	R\$ 105.000,00
30	GLICOSE 10%, solução injetável, sistema fechado. Frasco 250 mL.	210.000	R\$ 3,56	R\$ 747.600,00
31	GLICOSE 5%, solução injetável, sistema fechado. Frasco 500 mL.	390.680	R\$ 5,12	R\$ 2.000.281,60
32	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%, solução injetável, sistema fechado. Frasco 500 mL.	52.500	R\$ 5,14	R\$ 269.850,00
33	HEPARINA sódica, 5.000 UI/mL, injetável. Frasco 5 mL.	26.000	R\$ 16,37	R\$ 425.620,00
34	HETAMIDO - poli (0-2 hidroxietil) amido + cloreto de sódio; solução a 6%; injetável; sistema fechado. Frasco 500 mL.	2.000	R\$ 31,50	R\$ 63.000,00
36	MANITOL 20%, solução injetável, sistema fechado. Frasco 250 mL.	29.000	R\$ 7,26	R\$ 210.540,00

37	RINGER associado a LACTATO DE SÓDIO, solução injetável, sistema fechado. Frasco 500 mL.	195.500	R\$ 5,31	R\$ 1.038.105,00
38	RINGER simples, solução injetável, sistema fechado. Frasco 500 mL.	175.500	R\$ 5,72	R\$ 1.003.860,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 14.800.359,00

A anulação decorre da existência de **declaração de inidoneidade vigente durante o curso do procedimento licitatório e anteriormente à adjudicação e à homologação**, circunstância incompatível com a permanência da empresa no certame e com a produção de efeitos dos atos subsequentes dela decorrentes;

II - TORNAR SEM EFEITO, em consequência da anulação dos atos de adjudicação e homologação que lhe deram suporte, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026 - SECCOMPRAS/AP**, em sua integralidade, tendo em vista que todos os itens nela registrados possuem como única beneficiária a empresa EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA., e que **não houve utilização de qualquer quantitativo registrado**, ficando vedada qualquer nova utilização, contratação, aquisição, adesão ou ato com fundamento no referido instrumento;

III - DETERMINAR o retorno dos autos à Coordenadoria de Processos de Licitações, para adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 084/2025 - SECCOMPRAS/AP quanto aos itens alcançados pela presente decisão, inclusive para verificação da existência de licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, o instrumento convocatório e a legislação aplicável;

IV - DETERMINAR que a unidade responsável pelo gerenciamento do Sistema de Registro de Preços proceda aos registros necessários para a imediata cessação dos efeitos da Ata de Registro de Preços nº 136/2026 - SECCOMPRAS/AP, inclusive nos sistemas administrativos pertinentes, dando ciência aos órgãos e entidades participantes;

V - DETERMINAR a publicação desta decisão nos meios oficiais cabíveis e a realização dos registros correspondentes no Sistema SIGA e nos demais sistemas utilizados pela Administração.

É como decido.

Macapá/AP, 21 de agosto de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 163858

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 552/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0189/2026 - CODER/SDR de 24 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de realizar reunião de nivelamento técnico com os beneficiários, a diretoria da **Associação dos Trabalhadores Extrativistas das Comunidades do Curuçá e do Furo do Maracá - ASTEMAC**, referente à execução da primeira etapa do **Arranjo Produtivo de Suinocultura do Programa Amapá + Produtivo**, no dia 21 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 163855

P O R T A R I A Nº 553/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0194/2026 - CODER/SDR de 24 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de georreferenciar as 40 áreas beneficiadas pelo **Arranjo Produtivo da Cultura do Abacaxi** e verificar o cumprimento das metas de plantio, no período de 24 a 28 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 163856

PUBLICIDADE

 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



Google Play



App Store

SEAD
Secretaria de
Administração



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2026-SEED

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por meio da Secretaria de Estado da Educação-SEED, com observância a Instrução Normativa 001/2026-SEED, em consonância com a Lei nº 2.123, de 02 de dezembro de 2016, que dispõem sobre a instituição do Programa Escola Melhor (PROEM) - Dinheiro Direto para quem cuida da Educação e a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, torna público o **Edital de Chamada Pública nº 018/2026-SEED** para apresentação de Planos de Trabalho, conforme termos definidos neste instrumento.

1. APRESENTAÇÃO:

O presente edital visa organizar os eventos mais emblemáticos do estado do Amapá como: Desfile cívico estudantil; Aposição de Luvas e 7º Festival De Bandas E Fanfarras.

A elaboração, desenvolvimento e execução da ação serão encampados pela Secretaria Estadual de Educação, por meio da Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais, através da Coordenação e articulação do GT "SEED em Movimento", formado para desenvolver editais de cunho político educacional, de protagonismo estudantil que seguirá as seguintes metas:

- 1- Elaboração e lançamento do edital;
- 2- Inscrições e seleção das escolas;
- 3- Captação e locação de recursos;
- 4- Execução;
- 5- Balanço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os dias 07 e 13 de setembro são datas significativas para o Estado do Amapá, pois foram nesses dias que as terras amapaenses deixaram de ser colônia, e extensão do Estado do Pará, transformando-se em parte integrante do Brasil independente, e, posteriormente, em 1943, Território Federal do Amapá por decisão do Governo Federal.

2.2. O Estado relembra e comemora essas datas por entender que se tornou um marco para a independência local, tornando-se dias celebrativos, além de ser extensivo ao ambiente cívico e nativista da Semana da Pátria.

2.3. Para reafirmar o compromisso da educação pública estadual com a formação integral dos estudantes, reconhecendo a escola como espaço de produção do conhecimento, desenvolvimento humano e fortalecimento da cidadania o tema gerador **"Educação que transforma: juventude, cidadania e identidade amazônica construindo o futuro do Amapá"**, visa valorizar a juventude como protagonista das transformações sociais. O tema evidencia o papel da educação na

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 24/08/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 944513392. Cód. CRC: 6E1718C





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

construção de uma sociedade democrática, inclusiva e comprometida com os princípios éticos, a diversidade, os direitos humanos e a participação social, estimulando o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais para os desafios contemporâneos.

2.4. Além disso, o tema destaca a identidade amazônica como elemento central da formação dos estudantes, promovendo a valorização da história, da cultura, da biodiversidade e dos saberes dos povos que constituem o Amapá. Ao integrar educação, inovação, sustentabilidade e pertencimento, as ações da semana da pátria tornam-se uma oportunidade para que as escolas socializem as experiências e práticas pedagógicas desenvolvidas ao longo do ano letivo, evidenciando editais que dialogam com o currículo, fortalecem a identidade local e contribuem para a construção de um futuro mais sustentável, justo e inovador para o estado do Amapá e para a Amazônia.

2.5. Concluindo, a Secretaria de Estado da Educação – SEED/AP apresenta o **Edital de chamada pública para a Semana da Pátria: 07 de setembro, 09 e 10 de setembro 7º Festival de Bandas e Fanfarras, 12 Aposição de Luvas e o desfile cívico de 13 de setembro de 2026**, com a presença das autoridades estaduais, da Secretaria de Educação, Gestores Escolares, Professores, Estudantes e Sociedade Civil em geral. O edital se apresenta e se consolida em torno da efetiva participação de nossos estudantes, garantido o protagonismo estudantil, com foco na dinamização do potencial criativo, participativo e construtivo dos alunos de nossa rede de ensino, nos eventos que envolvem o contexto da relação entre os valores educacionais e cívicos no Amapá.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta proposta se constitui na apresentação de planos de trabalho por Escolas Estaduais com interesse em participar do “Desfile da Independência”; “Aposição de Luvas”; “7º Festival De Bandas E Fanfarras” e “Desfile Cívico Estudantil” no corrente ano. Ambos a realizar-se no município de Macapá (Rural e Urbano).

3.2. Desfile da Independência (Escola de Gestão Compartilhada): **dia 07 de setembro/2026 às 16h.**

3.3. 7º Festival De Bandas E Fanfarras (Bandas e Fanfarras das escolas pertencentes à rede de ensino no âmbito estadual) **dia 09 e 10 de setembro/2026 às 16h.**

3.4. Aposição de Luvas (Escola de Gestão Compartilhada): **dia 12 de setembro/2026 às 17h.**

3.5. Desfile Cívico Estudantil Eixo Central (Escolas zona norte, zona sul, Santana e Mazagão): **dia 13 de setembro/2026 às 16h.**

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 24/08/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 944513392. Cód. CRC: 6E1718C





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4. OBJETIVO GERAL:

4.1. Promover, por meio da Semana da Pátria, a valorização da educação pública como instrumento de transformação social, incentivando o protagonismo estudantil, o exercício da cidadania, o fortalecimento da identidade amazônica e a socialização das práticas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares, contribuindo para a formação de cidadãos éticos, críticos, participativos e comprometidos com o desenvolvimento sustentável do Amapá e da Amazônia.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

5.1. Promover a valorização da educação pública estadual como espaço de formação integral, cidadã e de transformação social.

5.2. Incentivar o protagonismo estudantil por meio da participação ativa dos estudantes nas atividades pedagógicas, culturais e cívicas que compõem os eventos da semana da Pátria.

5.3. Fortalecer a identidade amazônica, valorizando a história, a cultura, o patrimônio, a diversidade e os saberes dos povos que constituem o Estado do Amapá.

5.4. Estimular a divulgação das práticas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares, evidenciando projetos interdisciplinares que integrem ciência, tecnologia, inovação, cultura, esporte e sustentabilidade.

5.5. Fomentar a reflexão sobre a preservação da Amazônia e o desenvolvimento sustentável, incentivando atitudes responsáveis em relação ao meio ambiente e aos recursos naturais.

5.6. Promover o respeito à diversidade, aos direitos humanos, à inclusão, à equidade e à cultura de paz, fortalecendo valores éticos e a convivência democrática no ambiente escolar.

5.7. Valorizar a educação profissional, científica e tecnológica como instrumento de desenvolvimento humano, inovação e preparação dos estudantes para o mundo do trabalho.

5.8. Fortalecer a integração entre escolas, famílias e comunidade, reconhecendo todas as ações como espaço de socialização das experiências educacionais e de celebração das contribuições da educação pública para o desenvolvimento do Amapá.

6. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

6.1. São elegíveis para fins de obtenção de recursos as Escolas e Centros Educacionais pertencentes à Rede Pública Estadual de Ensino.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 24/08/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 944513392. Cód. CRC: 6E1718C





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

6.2. As instituições que participam do presente edital deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Apresentar Plano de trabalho com a temática dos desfiles levando em consideração os subtemas sugeridos. (Anexo II)
- b) Ter condições de executar o edital apresentado com todos os seus objetivos e especificações.
- c) Apresentar **release** da Instituição Escolar no máximo em **2 (dois) parágrafos, 10 linhas**.
- d) Para as Bandas e fanfarras: Release/Histórico da iniciativa cultural, máximo de 01 lauda. No release deverá constar um pequeno resumo sobre a temática apresentada pelas bandas e fanfarras, incluso o portfólio artístico comprovando o tempo de atuação, Ficha de inscrição, Relação nominal dos membros integrantes da iniciativa cultural (conforme anexo III).
- e) Não será permitida a participação de instituição escolar que apresentar plano de trabalho inacabado ou com pendências nos seguintes itens obrigatórios:
 - 1 - Descrição da ação;
 - 2 - Quantidade de pessoas envolvidas;
 - 3 - Release da Instituição;
 - 4 - Planilhas com gastos e valor total do plano de trabalho;
 - 5 - Termo de adimplência da Unidade Executora.

7. CARACTERÍSTICAS E ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

7.1. Serão aprovadas apenas 01 (uma) proposta de edital para cada Instituição Escolar de Macapá, Eixo Central (zona norte, zona sul, Santana e Mazagão).

7.2. A proposta do plano de trabalho a ser aprovada será aquela que atender as características de elegibilidade desta proposta e apresentar o menor custo para execução do edital.

8. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

8.1. Para a consecução dos objetivos constantes neste edital o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Educação-SEED, procederá voluntariamente à transferência de recursos previstos no Programa Escola Melhor (PROEM) - Dinheiro Direto para quem cuida da Educação, nas seguintes condições:

- a) Diretamente para o Caixa Escolar responsável pela execução do Edital;
- b) Os valores a serem repassados levarão em consideração o quantitativo de escolas que apresentarem planos de trabalho e suas respectivas planilhas, com o detalhamento dos gastos para custeio do edital aprovado, respeitando os limites orçamentários da Secretaria de Estado da Educação-SEED previstos para o PROEM.

8.2. As Despesas financiáveis devem seguir a planilha proposta no subitem 12.2;

8.2.1. As escolas poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor,

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 24/08/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 944513392. Cód. CRC: 6E1718C





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

mediante a aprovação do plano de trabalho, nas despesas correntes tais como: material de consumo; e contratação de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) exclusivos para a apresentação da Unidade Escolar na Semana da Pátria.

8.3. Despesas não financiáveis.

8.3.1. Não poderão ser financiadas com recursos repassados pelo Estado:

- a) Despesas que não estejam elencadas no item 12.2 deste edital;
- b) Despesas para a elaboração da proposta;
- c) Despesas e ações de caráter sigiloso;

9. PRAZOS

9.1. Prazos do processo e de seleção das propostas:

Etapa	Data
Lançamento do Edital	24/08/2026
Disponibilização no Diário Oficial	24/08/2026
Data final para envio da proposta e documentação complementar	26/08/2026
Divulgação dos Resultados	28/08/2026
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irrevogação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção.	31/08/2026
Prazo para análise dos recursos interpostos	01/09/2026
Publicação do resultado	02/09/2026

- a) O prazo para a interposição de recurso é de 01 (um) dia útil, contados da data da divulgação do resultado no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br
- b) Os recursos que serão propostos enviar via e-mail para gtseedap@gmail.com
- c) Não será aceito recurso interposto fora do prazo.
- d) Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br

10. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DAS PROPOSTAS

A Unidade Executora (UEX), deverá inserir seu plano de trabalho via link: http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes no período estipulado no item 9.1 confirmando a adesão da unidade escolar à ação.

10.1. A proposta enviada para análise do GTAE deverá conter, minimamente, os itens previstos no item 6.2 da presente proposta;

10.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Concedente.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. O processo de seleção das propostas que receberão apoio financeiro será realizado em duas etapas: Habilitação e Avaliação de Mérito.

11.1.1 Habilitação: Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos nesta proposta, conforme segue:

a) Confirmação da entrega da proposta de edital em tempo hábil, conforme estabelecido nos itens 7.1 e 9.1 desta proposta.

11.1.2 Avaliação de Mérito: Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, o GTAE analisará o mérito das propostas pré-qualificadas.

a) Na análise de mérito será observada a possibilidade de execução do edital por parte da Unidade Escolar;

b) Análise da aplicação dos recursos em planilha detalhada contida no Plano de Trabalho.

12. DAS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

12.1. Para recebimento dos recursos, a Unidade Escolar deverá:

a) Comprovar que o caixa escolar está adimplente por meio de Atestado de Adimplência emitido pelo Núcleo de Prestação de Contas (NUPREC).

b) Ter o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Educação-SEED/GTAE.

12.2. Itens Financiáveis por escolas para o desfile da Independência (Escola de Gestão Compartilhada) e desfile Cívico Estudantil Eixo Central.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR
Material de apoio	Faixa banner 1x2m (Nome da Escola)	R\$ 400,00
	Manutenção de Banda Marcial	R\$ 3.500,00
Alimentação	Lanche (Sanduiches, bolos, sucos e água)	R\$ 12,00 por estudantes
Transporte	Aluguel de ônibus para escolas (Ida e volta)	R\$ 700,00 (Macapá) R\$ 800,00 (Santana) R\$ 1.400,00 (Mazagão)
Figurino	Kit figurino	R\$ 350,00 por estudante

12.3. Itens Financiáveis por escolas para Aposição de Luvas (Escola de Gestão

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 24/08/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 944513392. Cód. CRC: 6E1718C





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Compartilhada)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR
Alimentação	Lanche (Sanduiches, bolos, sucos e água)	R\$ 12,00 porestudantes
Transporte	Aluguel de ônibus para escolas (Ida e volta)	R\$ 700,00 (Macapá) R\$ 800,00 (Santana) R\$ 1.400,00 (Mazagão)

12.4. **As escolas com bandas** que irão participar do desfile de Macapá, precisarão acrescentar no plano de trabalho o valor de transporte de acordo com o quantitativo de alunos (pelotão e banda) e alimentação conforme o item 12.2.

12.5. **As escolas selecionadas para fazer a abertura dos desfiles** precisará acrescentar no plano de trabalho o valor de kit figurino conforme o item 12.2.

12.6. **As Escolas de gestão compartilhada** que irão participar dos desfiles do dia 7 de setembro, da aposição de luvas e 13 de setembro precisarão acrescentar no plano de trabalho o valor de transporte e alimentação para cada ação conforme o item 12.2.

12.7. As escolas terão 30 (trinta) dias após o recebimento do valor para prestar contas junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED.

12.8. **Itens Financiáveis por escolas da rede Estadual para as Bandas e fanfarras.**

12.8.1. Para recebimento dos recursos, a Unidade Escolar deverá:

12.8.1.1. Estar habilitada a participar do 7º Festival de Bandas e Fanfarras.

12.8.1.2. Comprovar que o caixa escolar está adimplente.

12.8.1.3. Ter o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Educação-SEED.

12.9. O presente Edital estabelece exclusivamente os procedimentos e critérios para a solicitação de recurso orçamentário destinado às escolas da Rede Estadual de Ensino que possuem bandas e fanfarras, no âmbito do PROEM, não configurando, em hipótese alguma, impedimento ou exclusão à participação de outras corporações musicais vinculadas às redes municipal e federal de ensino, bem como de instituições particulares, desde que atendam aos requisitos e às normas estabelecidas no regulamento geral para participação nas respectivas atividades.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 24/08/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 944513392. Cód. CRC: 6E1718C



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MATERIAL DE APOIO		
Item	Quant	Valor
Manutenção de Banda	01	3.500,00
Alimentação/água	01	URBANAS: R\$ 12,00/estudante RURAS: 50,00/estudante
TRANSPORTE		
Item	Quant	Valor
Aluguel de ônibus Ida e volta	01	R\$: 700,00(Macapá) R\$: 800,00(Santana) RURAS: (pesquisa por município)

13. MODALIDADES E CATEGORIAS, CONFORME REGULAMENTO (ANEXO III).

13.1 Fanfarra Simples – 03 vagas (mínimo 01 ano de atuação) para habilitação de iniciativas para a participação no Festival - Contendo na sua formação cornetas e cornetões lisos e instrumentos percussivos sem auxílio de eletrônicos, mínimo 30 componentes;

13.2. Banda de Percussão – 10 vagas (mínimo 01 anos de atuação) para habilitação de iniciativas para a participação no Festival - Contendo na sua formação somente instrumentos percussivos, sem auxílio de eletrônicos, mínimo 30 componentes;

13.3 Banda Marcial (Banda show) 08 vagas (mínimo de 01 ano de atuação) para habilitação de iniciativas para a participação no Festival - Contendo na sua formação instrumentos de sopros das famílias de Metais e instrumentos percussivos, mínimo 30 componentes.

13.4 A premiação do **VII Festival Estadual de Bandas e Fanfarras de 2026** será:

- **1º lugar** de cada categoria: **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**
- **2º lugar** de cada categoria: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**
- **3º lugar** de cada categoria: **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**

14. DOS PARTICIPANTES

14.1 As escolas habilitadas poderão levar para o desfile o **quantitativo de até 30 (Trinta)** estudantes por pelotão;

14.2 Para as escolas que possuem Banda Marcial, poderão acrescentar além do quantitativo do valor estipulado no item 14.1.

15. DO EDITAL

15.1 Este edital e seus anexos serão publicados conforme cronograma no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br.

16. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

16.1. O acompanhamento técnico e financeiro do edital apoiado será feito de acordo com as disposições previstas em legislação vigente, neste sentido, faz-se obrigatório que a Unidade Escolar atenda as seguintes orientações:

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 24/08/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 944513392. Cód. CRC: 6E1718C





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- a) A entidade deverá apresentar relatório de execução em período estipulado pelo Secretaria de Estado da Educação-SEED após a realização das ações;
- b) O acompanhamento e a fiscalização serão realizados também pelas diversas Coordenadorias da Secretaria de Estado da Educação- SEED envolvidas nas ações;
- c) Cumprir com as demais exigências previstas para prestação de contas conforme a legislação vigente.

16.2. Revogação ou Anulação do edital.

16.2.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17. ANEXOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

17.1. Os inscritos neste edital assumem a responsabilidade em ler os termos do Edital (e todos os seus anexos e comunicados) e estão de acordo com os procedimentos aqui apresentados e de suas eventuais alterações.

17.2. Ceder os direitos de uso de imagem obtidas para a utilização de campanhas promocionais e/ou institucionais do Governo do Estado do Amapá.

17.3. Constitui anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- a) **Anexo I** - Subtemas para desenvolvimento do edital.
- b) **Anexo II** - Modelo do Plano de trabalho que a escola deverá encaminhar via link: http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes.
- c) **Anexo III** – Regulamento do VII Festival de Bandas e Fanfarras do Amapá;

17.4. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta proposta poderão ser obtidos através na Secretaria Adjunta de Políticas da Educação no setor da CEBEP/SEED.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretaria de Estado de Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 24/08/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 944513392. Cód. CRC: 6E1718C





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I
DESFILÉ CÍVICO
TEMA GERADOR

**"EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA: JUVENTUDE, CIDADANIA E
IDENTIDADE AMAZÔNICA CONSTRUINDO O FUTURO DO AMAPÁ."**

SUBTEMAS:

SUBTEMAS	
01	Amapá: história, cultura e identidade de um povo amazônico.
02	Educação pública de qualidade: transformando vidas e promovendo o desenvolvimento social.
03	Juventude protagonista na construção de uma sociedade mais justa e democrática.
04	Sustentabilidade e preservação da Amazônia: compromisso com as presentes e futuras gerações.
05	Ciência, tecnologia e inovação: conectando saberes para transformar o futuro.
06	Diversidade, inclusão e equidade: uma escola para todos.
07	Povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais: saberes que fortalecem a identidade amapaense.
08	Arte, cultura e esporte: linguagens que educam, inspiram e unem.
09	Educação profissional, empreendedorismo e inovação: formando talentos para o desenvolvimento do Amapá.
10	Paz, ética e solidariedade: construindo uma cultura de respeito e esperança.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

“DESFILÉ CÍVICO ESTUDANTIL 2026”

**"EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA: JUVENTUDE, CIDADANIA E
IDENTIDADE AMAZÔNICA CONSTRUINDO O FUTURO DO
AMAPÁ."**

**PLANO DE TRABALHO
ESCOLA ESTADUAL...**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ESCOLA			
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE	UF
RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO			CONTATO
EQUIPE INSTITUCIONAL (Servidores que irão acompanhar os estudantes)			
NOME			CONTATO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES (Alunos autorizados para participar da ação)			
N.	NOME	TURMA	CONTATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2. DETALHAMENTO DA AÇÃO (Release com máximo de 10 linhas)

3. RECURSOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	CUSTO
MATERIAL DE APOIO			
ALIMENTAÇÃO/ ÁGUA		(X 12,00 por aluno)	
TRANSPORTE	Aluguel (Diária – ida e volta)		
TOTAL			

Macapá, ____ de _____ de 2026.

XXXXXX
Diretor (a)
Decreto XXXX

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO

FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS

DADOS DO PROJETO	
NOME DA ESCOLA/INSTITUIÇÃO	CNPJ
NOME FANTASIA	
ENDEREÇO	
BAIRRO	CEP
CIDADE	UF
TELEFONES	
EMAIL	
RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL	CPF E CEL.
RELAÇÃO NOMINAL DA COORDENAÇÃO DA CORPORAÇÃO (pessoas que acompanharão a banda no dia do festival; nome e cpf)	
NOME DA CORPORAÇÃO/BANDA	
NOME DO MAESTRO/REGENTE	CPF
CATEGORIA A QUAL CONCORRE/SE ENQUADRA () BANDA DE PERCUSSÃO () FANFARRA SIMPLES () BANDA MARCIAL	FORMA DE PARTICIPAÇÃO () CONCORRENTE () APRESENTAÇÃO ESPECIAL
-DECLARO que estou ciente, e concordo integralmente com o teor dos mesmos edital e regulamento-, bem como, autorizo o uso de imagens, vídeos e demais materiais julgados necessários para promoção e divulgação deste certame; -DECLARO que as informações contidas no presente formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas assim que solicitadas. ____, ____ de ____ de 2026. _____ Assinatura do responsável legal	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO (OBRIGATÓRIO) FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA CORPORAÇÃO/BANDA						CATEGORIA
NOME DO MAESTRO/REGENTE					CPF	
PAVILHÃO NACIONAL						
Nº	NOME	IDADE	CONTATO	RG/CPF	Nº DE MATRICULA	
CORPO COREOGRÁFICO/ BALIZAS						
Nº	NOME	IDADE	CONTATO	RG/CPF	Nº DE MATRICULA	
CORPO MUSICAL						
Nº	NOME	IDADE	CONTATO	RG/CPF	Nº DE MATRICULA	

ANEXO - RELAÇÃO NOMINAL

OBS: O nº de matrícula é obrigatório ao membro com vínculo escolar, federal, estadual ou municipal. Lembrando que o CPF deve-se constar em todos os integrantes



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO - RELEASE DA CORPORAÇÃO

NOME DA CORPORAÇÃO/BANDA	CATEGORIA

Acrescentar fotos que comprovam a atuação mínima exigida no edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III

REGULAMENTO DO FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS

VII FESTIVAL ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS DO AMAPÁ 2026

REGULAMENTO GERAL

I - DO CONCURSO E SEUS FINS

ARTIGO 1º- O 7º FESTIVAL ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS é uma promoção da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED** e outros parceiros.

Parágrafo Único: O Festival será no modelo de Concurso e tem a finalidade de estimular o gosto pela música e;

- a) Incentivar a organização de Bandas e fanfarras; promover o conagraçamento de entidades, escolas e estudantes por meio da competição sadia;
- b) Possibilitar o aprimoramento de técnicas artísticas (música e dança) e por meio da participação espontânea de cada um, desenvolver o culto ao civismo e melhor formação de adolescentes e jovens.

II - DA ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 2º- A organização, direção e execução do Concurso estarão sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED e outros parceiros, que nomearão uma Comissão Organizadora composta de pessoas capacitadas para a organização do evento.

Parágrafo Único: À Comissão Organizadora compete nomear outras Comissões que se fizerem necessárias para a estruturação do Concurso, entre elas a Comissão Avaliadora.

ARTIGO 3º- À Comissão Avaliadora compete avaliar as Corporações que se apresentarem no festival conforme critérios constantes do presente regulamento.

ARTIGO 4º- A Comissão Organizadora tem sua sede na **SEED**.

III - DO LOCAL E DATAS DO CONCURSO

ARTIGO 5º- O Concurso será realizado conforme o calendário abaixo:

Dia 09 e 10 de setembro de 2026

Início: a partir das 17h:00min.

Local: Sambódromo, dentro da programação da Semana da Pátria.

Parágrafo único: O início do evento poderá estender-se, dependendo da necessidade.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 24/08/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 944513392. Cód. CRC: 6E1718C



IV - DA PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 6º- Poderão participar do **7º FESTIVAL ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS DO AMAPÁ**, todas as Corporações que se inscreverem no prazo previsto no edital de chamada pública e se enquadrarem nas categorias propostas neste regulamento, e cumprirem todas as determinações nele registradas.

Parágrafo primeiro: Todas as corporações inscritas deverão obrigatoriamente ter **80%** de músicos, **MATRICULADOS** na rede de ensino escolar (fundamental, médio ou técnico), e **20%** músicos da comunidade, onde no ato da inscrição, deverão apresentar a lista de participantes contendo: nome completo, idade, CPF, número de inscrição na rede pública de ensino municipal, estadual ou federal, e assinatura do responsável (diretor) e contato telefônico.

Parágrafo segundo: Para averiguação e fiscalização no dia do evento, será obrigatória a apresentação de RG (xerox legível) ou CNH (xerox legível ou formato digital), não sendo aceito qualquer outro tipo de documento.

Parágrafo terceiro: O componente que não apresentar o documento o quando solicitado não participará de seu conjunto.

Parágrafo quarto: A Corporação Musical que não apresentar lisura quanto à adequação da porcentagem correta, conforme o artigo 6º, parágrafo primeiro, será sumariamente desclassificada, sem direito a recursos.

Parágrafo quinto: Fica facultativo à Corporação desclassificada pelo descumprimento do parágrafo quarto do Artigo 6º, sua apresentação no evento, apenas como apresentação especial.

V - DAS CATEGORIAS

ARTIGO 7º- As Fanfarras e as Bandas participantes do festival, para efeito de avaliação, serão divididas nas seguintes categorias técnicas:

I – PELA ESPÉCIE DA CORPORAÇÃO EM:

- a) Banda de Percussão
- b) Fanfarra Simples
- c) Banda Marcial

VI - DA CARACTERIZAÇÃO DAS CATEGORIAS TÉCNICAS

ARTIGO 8º- As Fanfarras e Bandas, para efeito de classificação, nas respectivas categorias levarão em conta os instrumentos melódicos e percussivos que as caracterizam; a saber:

I – **Fanfarra Simples;**

a) Instrumentos melódicos característicos: cornetas e cornetões lisos, de quaisquer tonalidades ou formato, isentos de qualquer recurso eletrônico.

b) Instrumentos de percussão: bombos, tambores, pratos, caixa, tarol e outros de percudir, isentos de qualquer recurso eletrônico sonoro.

Parágrafo único: Lira, glockenspiel, marimba, vibrafone, xilofone, tímpanos, campanas tubulares, **NÃO** podem ser usados nesta categoria.

II – **Banda de Percussão;**

a) Instrumentos de percussão: bombos, tambores, pratos, caixa, tarol, e os instrumentos facultativos: glockenspiel, marimba, vibrafone, xilofone, tímpanos,

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 24/08/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 944513392. Cod. CRC: 6E1718C



campanas tubulares e outros de percutir, desde que isentos de qualquer recurso eletrônico sonoro.

III – Banda Marcial

a) Instrumentos melódicos característicos: família dos trompetes, família dos trombones, família das tubas e sax-horns, isentos de qualquer recurso eletrônico sonoro.

b) Instrumentos de percussão: bombos, tambores, pratos, caixa, tarol, e os instrumentos facultativos: lira, glockenspiel, marimba, vibrafone, xilofone, tímpanos, campanas tubulares e outros de percutir, desde que isentos de qualquer recurso eletrônico sonoro.

ARTIGO 9º- As Corporações Musicais que não se enquadrarem nas categorias e demais diretrizes citadas no presente Regulamento, não poderão CONCORRER ao festival, mas poderão apresentar-se como participação especial.

VII - DA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 10º- A ordem de apresentação de cada corporação será de acordo com sorteio a ser realizado no dia, hora e local especificado, posteriormente o encerramento das inscrições.

ARTIGO 11º-TODAS as Corporações participantes, concorrentes do festival, deverão estar **presentes, devidamente uniformizadas e prontas**, no local de concentração da apresentação, pelo menos 60 (sessenta) minutos antes do início do evento, para que se resguarde, rigorosamente, o horário de início das apresentações de cada categoria, e a ordem preestabelecida em sorteio.

Parágrafo único: A corporação que não estiver conforme especificado acima será penalizada com a perda **0,5 ponto**.

ARTIGO 12º- A ordem de apresentação será rigorosamente cumprida, sendo que a Corporação Musical que se apresentar fora da mesma, perderá **0,5 (meio) ponto**.

Parágrafo Primeiro: Cabe unicamente ao Maestro/Regente ou instrutor, a responsabilidade pela apresentação de sua Corporação, no horário e local devido.

Parágrafo Segundo: Não é função nem competência dos Fiscais, cuidar do horário de chegada da Corporação, implicando ou não no atraso da apresentação da mesma.

VIII - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

ARTIGO 13º- Todas as Corporações Musicais participantes, **concorrentes**, serão avaliadas por uma Comissão avaliadora especializada.

Parágrafo Primeiro: A escolha da Comissão Avaliadora ficará a critério da Comissão Organizadora do festival.

Parágrafo Segundo: Ficará a cargo do(s) membros da Mesa julgadora, a computação das notas dos membros da Comissão Avaliadora, para a Planilha Geral de notas.

IX - DA AVALIAÇÃO DO CORPO MUSICAL

ARTIGO 14º- Todas as Corporações Musicais participantes serão julgadas por uma Comissão Avaliadora especializada, composta de no mínimo 05 (cinco) membros,



escolhida pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único: Não serão submetidas a tal avaliação, as corporações musicais que realizarão **apresentações especiais**.

ARTIGO 15º- Cada Corporação **concorrente** terá o CORPO MUSICAL avaliado em três aspectos distintos:

I – Aspecto Visual.

II – Aspecto Musical.

III – Maestro.

IV- Corpo coreográfico

ARTIGO 16º- O **Aspecto Visual** compreenderá os seguintes itens:

I – UNIFORMIDADE E INSTRUMENTAL– será observada a uniformidade da indumentária do conjunto e nos detalhes, tais como: barretinas/quepes, túnicas, calças, luvas, cintos, calçados, acessórios, talabartes bem cuidados e ajustados e similares, bem como a conservação e limpeza deles e a consequente harmonização do conjunto. Na avaliação do instrumental será observado o estado de conservação e limpeza dos instrumentos.

II – ALINHAMENTO – será observado o alinhamento correto das fileiras ou frações do grupo durante o seu deslocamento, bem como a regularidade da distância entre elas;

III – COBERTURA– será observada a cobertura correta das colunas do grupo durante o seu deslocamento, bem como a regularidade da distância entre elas;

IV – GARBO/MARCHA– será observada a elegância, a expressão corporal (postura), o garbo, que a Corporação ostenta durante o seu deslocamento; e a expressão facial dos integrantes, que traduz a atitude de cada um e consequentemente do grupo;

Parágrafo Único: A MARCHA será avaliada levando-se em consideração o deslocamento (comando, uniformidade e sincronismo), a movimentação uniforme das pernas e pés, com a devida anatomia, sincronismo e marcialidade.

V – EVOLUÇÃO/COREOGRAFIAS – Nesse item será avaliado os seguintes:

a) **CRIATIVIDADE:** Será observada a concepção geral do trabalho, a criação da movimentação em relação à desenvoltura na movimentação corporal, a variação e a inovação das formas inovadoras dos desenhos coreográficos, o efeito visual;

b) **FORMAÇÃO:** Serão observadas as variedades das formas, figuras e desenhos dentro da composição coreográfica, bem como a diversificação de movimentos e direções variadas no espaço.

c) **EVOLUÇÃO:** Serão observadas as formas variadas de deslocamentos e o desenvolvimento progressivo do grupo para as formações, apresentando criatividade, dinamismo e harmonia na execução.

d) **DIFICULDADE TÉCNICA:** Será observada na proposta coreográfica a existência de movimentos que ofereçam desafios ao grupo, bem como diversificação da utilização dos espaços e distribuição equilibrada dos quadros através de transições complexas e organizadas, obedecendo à variação rítmica e a métrica da peça musical.

IV– RITMO: o item Ritmo compreende os seguintes aspectos:

a) **RITMO:** Serão observados a cadência dos passos e o andamento dos movimentos dentro da coreografia com a execução das peças musicais.

b) **MARCHA:** Será observada a movimentação de pernas, pés e braços, com o devido sincronismo e marcialidade;

c) **SINCRONISMO:** Será observada a precisão rigorosa entre a música e os movimentos executados durante a coreografia.

d) **GARBO:** Serão observadas a elegância, a atitude e a segurança, por meio da expressão facial e postura de cada componente e do conjunto, durante a execução da coreografia ou mesmo fora dela;

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 24/08/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 944513392. Cód. CRC: 6E1718C



Parágrafo Primeiro: A utilização de adereços manuais fica a critério do Corpo Musical como recurso de criatividade para enriquecer a apresentação.

ARTIGO 17º- O **Aspecto Musical** compreenderá os seguintes ITENS:

I – **SOPROS:** será avaliada a afinação dos instrumentos melódicos durante o período de apresentação do conjunto, quer isolado, por naipes e no todo; articulação, ritmo (sucessão melódica e rítmica dos sons) e precisão rítmica; técnica (nível de dificuldade do repertório apresentado).

II – **CONJUNTO:** dinâmica; equilíbrio entre os instrumentos de percussão e os melódicos;

III – **REGÊNCIA:** fraseado; interpretação/expressão (quando será observada a sensibilidade de execução do maestro); precisão dos naipes nos ataques e cortes durante a regência, observando-se o entrosamento entre maestro e grupo musical.

IV – **PERCUSSÃO:** dificuldade técnica; técnica instrumental; precisão rítmica; afinação; dinâmica.

V – **ARRANJO, ADAPTAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO:** escolha de repertório; criatividade, a inovação dentro dos parâmetros lógicos musicais, de acordo com a realidade do conjunto musical, sem prejuízo da composição original; enquadramento harmônico, melódico e rítmico, de acordo com a realidade do conjunto musical; (grau de dificuldade do repertório apresentado).

ARTIGO 18º- O **Aspecto MAESTRO** será avaliado e pontuado, levando em consideração os seguintes ITENS:

I- Regência;

II- Uniformidade;

III- Garbo;

IV- Marcha;

V- Domínio do grupo;

VI- Domínio do repertório;

Parágrafo único: o maestro que se apresentar sem a posse de sua batuta, sofrerá penalidade pontual de **0,5 ponto**.

ARTIGO 19º- Na avaliação das Corporações Musicais, o **ASPECTO MUSICAL** terá notas de **01 (Um) a 10 (Dez) pontos**, o **ASPECTO VISUAL** terá notas de **01 (um) a 10 (dez) pontos**, **MAESTRO** terá notas de **01 (um) a 10 (dez) pontos** e o **CORPO COREOGRÁFICO**, com notas de **01(um) a 10(dez)**, que serão somados para obter-se a nota final.

Parágrafo Único: As planilhas dos jurados possuirão campos para que os mesmos emitam opiniões detalhadas quanto às notas atribuídas conforme critério de cada um.

ARTIGO 20º- No caso de empate, o critério para desempate, serão os pontos conseguidos por item de avaliação, na ordem em que aparecem nos **Artigos 17º, 16º, 18º e 26º**, de forma respectiva.

ARTIGO 21º- As Corporações participantes desfilarão num trecho pré-determinado a partir da mesma até o palanque oficial e não contará ponto.

ARTIGO 22º- A apresentação de cada Corporação Musical, **concorrente**, obrigatoriamente compreenderá um tempo **mínimo de 15 minutos** e no **máximo 20 minutos**, podendo ser aceitável uma margem de término de 30 segundos, para mais ou para menos, dos tempos limites. Para a corporação musical, que realizará **apresentação especial**, terá tempo de apresentação de sua peça **de 10 a 15 minutos**.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 24/08/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 944513392. Cód. CRC: 6E1718C



Parágrafo Primeiro: Caso o corpo musical não cumpra o horário estabelecido para apresentação, perderá **01 (um) pontos** do total geral final.

Parágrafo Segundo: O cronômetro será acionado no momento em que a corporação estiver postada diante ao palco principal e o maestro/regente apresentar sinalização positiva à banca julgadora.

ARTIGO 23º- A Corporação Musical, concorrente, será avaliada a partir do local de concentração, não podendo o instrumentista integrar-se ao grupo posteriormente, salvo nos casos comprovados de dificuldade de locomoção que será comunicado ao avaliador antes da apresentação.

Parágrafo Único: A participação de componentes portadores de necessidades especiais deverá ser informada à comissão organizadora, para terem tratamento específico e diferenciado pelos termos de legislação vigente.

X - DA LINHA DE FRENTE

ARTIGO 24º- A Linha de Frente da corporação é composta por:

- I - Pelotão Cívico (bandeiras: nacional, estadual e municipal);
- II - Estandarte ou peça semelhante de identificação da Corporação;
- III - Balizas ou corpo coreográfico;
- IV - Maestro.

Parágrafo primeiro: Todas as Corporações concorrentes, deverão obrigatoriamente apresentar-se portando toda a linha de frente, com penalidade de **0,1 ponto**, para a ausência de cada componente da linha de frente da corporação.

Parágrafo segundo: Em nenhum momento o pelotão cívico, standarte e maestro, deverão compor os movimentos coreográficos.

Parágrafo terceiro: todos os integrantes da linha de frente, não entrarão na cota percentual estabelecida no parágrafo primeiro do **artigo 06º**.

XI - DA AVALIAÇÃO DO CORPO COREOGRÁFICO

ARTIGO 25º- Todas as Corporações Musicais concorrentes terão seu Corpo Coreográfico avaliado por no mínimo **01(um)** jurado especializado, escolhido pela Comissão Organizadora, que atribua nota de **01(um) a 10(dez)**.

Parágrafo único: Isentas estarão, de avaliações, as corporações que realizarão apresentações especiais.

ARTIGO 26º- O Corpo Coreográfico será avaliado nos seguintes quesitos:

I – **COREOGRAFIA:** o item Coreografia compreende os seguintes aspectos:

a) CRIATIVIDADE: Será observada a concepção geral do trabalho, a criação da movimentação em relação ao tema musical, a desenvoltura na movimentação espacial e corporal, a variação e a inovação das formas plásticas, a estética inovadora dos desenhos coreográficos, o efeito visual;

se os adereços, quando utilizados, estão esteticamente condizentes com concepção, manuseio e movimentação.

b) FORMAÇÃO: Serão observadas as variedades das formas, figuras e desenhos dentro da composição coreográfica, bem como a diversificação de movimentos e direções variadas no espaço.

c) EVOLUÇÃO: Serão observados as formas variadas de deslocamentos e o desenvolvimento progressivo do grupo para as formações, apresentando criatividade, dinamismo e harmonia na execução.

d) DIFICULDADE TÉCNICA: Será observada na proposta coreográfica a existência



de elementos que ofereçam desafios ao grupo, bem como diversificação da utilização espacial e distribuição equilibrada dos quadros através de transições complexas e organizadas, obedecendo à variação rítmica e a métrica da peça musical.

II – **RITMO**: o item Ritmo compreende os seguintes aspectos:

a) RITMO: Serão observados a cadência dos passos e o andamento dos movimentos dentro da coreografia com a execução das peças musicais.

b) MARCHA: Será observada a movimentação de pernas, pés e braços, com o devido sincronismo e marcialidade;

c) SINCRONISMO: Será observada a precisão rigorosa entre a música e os movimentos executados durante a coreografia.

d) – GARBO: Serão observadas a elegância, a atitude e a segurança, por meio da expressão facial e postura de cada componente e do conjunto, durante a execução da coreografia ou mesmo fora dela;

Parágrafo único: A utilização de adereços manuais fica a critério do Corpo Coreográfico como recurso de criatividade para enriquecer a apresentação.

ARTIGO 27º- O número de integrantes do Corpo Coreográfico **não** poderá ser superior a **30%** de integrantes do Corpo Musical e o mesmo não entrará na cota percentual do **art.6º, parágrafo 1º**.

ARTIGO 28º- É proibida a utilização de materiais, inflamáveis, cortantes, perfurantes, artefatos a base de pólvora que precisem do auxílio de fogo para ser posto em execução ou quaisquer outros materiais similares.

Parágrafo único: Ações externas, comprovadas ilegais, que ligadas e bonifique a corporação em apresentação, a mesma será julgada/punida pela comissão organizadora e banca avaliadora, no mesmo momento ou em momento subsequente.

ARTIGO 29º- Todas as corporações deverão se apresentar sem perder as características marciais.

XII - DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 30º- A premiação do VII FESTIVAL ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS 2026, será:

- **1º lugar** de cada categoria: **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**
- **2º lugar** de cada categoria: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**
- **3º lugar** de cada categoria: **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**

Parágrafo primeiro: - Os valores financeiros que constituem as premiações disponibilizadas para o Festival, deverão ser transferidos única e exclusivamente à conta bancária da Escola/instituição enquanto representante oficial e jurídica da Corporação Musical, premiada em cada categoria, deduzidos os encargos, impostos legais e eventuais direitos autorais onde o mesmo deverá ser aplicado devidamente na Corporação Musical como, na aquisição ou manutenção de instrumentos, fardamento e outros insumos e situações pertinentes à corporação.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 31º- As inscrições estarão disponíveis conforme data prevista em edital de lançamento.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 24/08/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 944513392. Cód. CRC: 6E1718C



ARTIGO 32º- Cada categoria será caracterizada para efeito de competição se tiver no mínimo de 03 (três) corporações participantes.

Parágrafo único: Não sendo atingido o número mínimo do “caput”, os concorrentes inscritos na categoria passarão, imediatamente, à outra categoria, caso deseje continuar participando do Concurso.

ARTIGO 33º- Os integrantes das Corporações Musicais **PODERÃO** participar em mais de uma corporação, de categoria **distinta**, sem pena de desclassificação das corporações envolvidas.

Parágrafo único: Aos músicos de sopro das corporações musicais, fica livre a participação em corporação distinta da mesma categoria ou de categoria diferente da qual pertence.

ARTIGO 34º- O Maestro/Regente deverá estar destacado do conjunto, sendo que o mesmo não poderá portar qualquer instrumento musical, somente a batuta.

ARTIGO 35º- As Corporações inscritas no Concurso e que não comparecerem ao mesmo, não poderão se inscrever no ano seguinte, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, sujeito ao deferimento da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: no caso de reincidência, a Comissão Organizadora se reserva ao direito de indeferir a inscrição do infrator se julgar necessário.

ARTIGO 36º- Será oferecido alojamento e hospedagem, às Corporações dos municípios limítrofes à Macapá, ligadas à rede estadual de ensino público, ficando sob suas responsabilidades a alimentação e hidratação líquida, sendo que os integrantes da mesma se responsabilizarão por roupa de cama, travesseiro e etc.

Parágrafo Primeiro: A disponibilidade e acesso a meios para alimentação e transporte para as corporações, seguem conforme orientação da responsável realizadora ou edital de lançamento.

Parágrafo Segundo: Na impossibilidade de a Comissão Organizadora oferecer colchões para as Corporações, estas serão notificadas, antecipadamente, devendo providenciar colchonetes para a acomodação de seus integrantes.

Parágrafo Terceiro: O Maestro/Regente será o responsável pela disciplina nos locais de hospedagem, troca de roupas, nos banheiros, no refeitório e etc., podendo ser responsabilizado pecuniariamente por danos causados ao patrimônio público.

Parágrafo Quarto: Os alojamentos deverão ser entregues com suas instalações limpas e conservadas: com o número de colchões conferidos no ato da entrega por uma pessoa qualificada pela Comissão Organizadora em conjunto com o Maestro/Regente ou responsável pela Corporação.

ARTIGO 37º- Os resultados serão divulgados após a última corporação se apresentar.

ARTIGO 38º- Os acompanhantes das Corporações Musicais deverão estar devidamente identificados por crachás, camisetas ou bonés identificando a sua Corporação, para adentrar ao local reservado para as apresentações dos conjuntos.

Parágrafo Primeiro: Somente será permitida a presença dos acompanhantes da Corporação que estiver se apresentando em frente ao palanque. Os acompanhantes da próxima Corporação a se apresentar, não podem antecipar-se em levar os acessórios para a arena de apresentações, durante a apresentação da corporação anterior a qual pertença.

Parágrafo Segundo: Os acompanhantes deverão se retirar do local de apresentação com os acessórios, juntamente com a Corporação que acompanham para o bom andamento e organização do Concurso.



Parágrafo Terceiro: Os acompanhantes são considerados integrantes da Corporação e constatando qualquer problema relacionado a eles, a Corporação será responsabilizada com perda de pontuação ou podendo a mesma ser penalizada com sua desclassificação do festival.

ARTIGO 39º- A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela perda ou desaparecimento de qualquer acessório ou material dos participantes ou das corporações tanto nos alojamentos quanto na área das apresentações.

ARTIGO 40º- À Comissão Organizadora do festival, reserva-se o direito de veiculação da maneira que lhe convier, de material fotográfico, gravações de vídeo e de áudio, preservando sempre a menção do nome completo da entidade que dele participar.

Parágrafo Único: Em qualquer caso, a veiculação será feita com o intuito exclusivo de pesquisa, divulgação gratuita do trabalho, de evolução técnico-instrumental apresentado pela Corporação Musical ou a título de documentação.

ARTIGO 41º- O Maestro/Regente, dirigente, músico ou qualquer integrante de qualquer corporação musical que tenha comportamento inadequado ou incompatível com os objetivos do festival, tentando desacreditar ou denegrir qualquer membro da Comissão Avaliadora, Organizadora, ou ainda contra outras corporações, terá a Corporação Musical, a qual pertença, desclassificada automaticamente, ficando suspensa no mínimo por **um ano** das programações, ainda que tenha obtido direito conforme critérios estabelecidos para acesso e, dependendo do caso (ameaça, calúnia, injúria ou difamação), será elaborado um Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima.

ARTIGO 42º- Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora sem direito a recurso de suas decisões.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretaria de Estado de Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 24/08/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 944513392. Cód. CRC: 6E1718C



ANEXO I (OBRIGATÓRIO) FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROJETO	
NOME DA ESCOLA/INSTITUIÇÃO	CNPJ
NOME FANTASIA	
ENDEREÇO	
BAIRRO	CEP
CIDADE	UF
TELEFONES	
EMAIL	
RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL	CPF E CEL.
RELAÇÃO NOMINAL DA COORDENAÇÃO DA CORPORACÃO (pessoas que acompanharão a banda no dia do festival; nome e cpf)	
NOME DA CORPORACÃO/BANDA	
NOME DO MAESTRO/REGENTE	CPF
CATEGORIA A QUAL CONCORRE/SE ENQUADRA () BANDA DE PERCUSSÃO () FANFARRA SIMPLES () BANDA MARCIAL	FORMA DE PARTICIPAÇÃO () CONCORRENTE () APRESENTAÇÃO ESPECIAL
-DECLARO que estou ciente, e concordo integralmente com o teor dos mesmos- edital e regulamento-, bem como, autorizo o uso de imagens, vídeos e demais materiais julgados necessários para promoção e divulgação deste certame; -DECLARO que as informações contidas no presente formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas assim que solicitadas. _____, _____ de _____ de 2026. _____ Assinatura do responsável legal	

ANEXO II- RELAÇÃO NOMINAL

OBS: O nº de matrícula é obrigatório ao membro com vínculo escolar, federal, estadual ou municipal.
Lembrando que o CPF deve-se constar em todos os integrantes

NOME DA CORPORAÇÃO/BANDA						CATEGORIA	
NOME DO MAESTRO/REGENTE					CPF		
PAVILHÃO NACIONAL							
Nº	NOME	IDADE	CONTATO	RG/CPF	Nº DE MATRICULA		
CORPO COREOGRÁFICO/ BALIZAS							
Nº	NOME	IDADE	CONTATO	RG/CPF	Nº DE MATRICULA		
CORPO MUSICAL							
Nº	NOME	IDADE	CONTATO	RG/CPF	Nº DE MATRICULA		

ANEXO III- RELEASE DA CORPORAÇÃO

Acrescentar fotos que comprovam a atuação mínima exigida no edital.

NOME DA CORPORAÇÃO/BANDA	CATEGORIA

Conselho Estadual de Educação**I. IDENTIFICAÇÃO**

Interessado: Escola Estadual de Educação Popular Professor Paulo Freire				U F : AP
Assunto: Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA (1ª à 4ª etapas), e Convalidação dos Estudos.				
Assessora Técnica: Gracilene Camarão Moura				
Reladoras: Conselheira Synthia Lopes Colares Costa				
Processo ou Documento: 0021.1046.1177.0001/2025 - GAB/SEED				
Parecer nº: 65/2026-CEB/ CEE	Plenária:	Câmara de Educação Básica	de Aprovado em: 18/08/2026	

II. HISTÓRICO

Trata-se do Processo nº 0021.1046.1177.0001/2025 - GAB/SEED, encaminhado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED ao Conselho Estadual de Educação do Amapá, por meio do qual a Escola Estadual de Educação Popular Professor Paulo Freire, integrante da Rede Pública Estadual de Ensino, solicita a renovação do reconhecimento da oferta do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA (1ª à 4ª etapas), bem como a convalidação dos estudos.

A instituição foi criada pelo Decreto nº 0145/GEA, de 20 de janeiro de 1997, teve seu funcionamento autorizado pela Portaria nº 317/1999-SEED, sendo a oferta da Educação de Jovens e Adultos autorizada pela Portaria nº 139/2009-SEED e posteriormente reconhecida por meio da Resolução nº 073/2018-CEE/AP, que também validou os estudos realizados no respectivo período de vigência.

A instrução processual contém os documentos exigidos para a renovação do reconhecimento, dentre os quais se destacam o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar, as matrizes curriculares, o quadro de pessoal, os documentos de escrituração escolar, os demonstrativos de infraestrutura e os pareceres técnicos emitidos durante a tramitação do processo.

No curso da análise técnica, foram apresentadas recomendações voltadas à atualização de instrumentos institucionais, especialmente quanto à matriz curricular da Educação de Jovens e Adultos e à incorporação dos temas contemporâneos transversais previstos na legislação educacional vigente. As manifestações técnicas, entretanto, não identificaram impedimentos à continuidade da oferta, concluindo pela conformidade da documentação institucional com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com a Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024.

Verifica-se, ainda, que a Resolução nº 073/2018-CEE/AP, que reconheceu a oferta da modalidade Educação de Jovens e Adultos pela instituição, foi publicada em 24 de maio de 2018, encerrando sua vigência em 24 de maio de 2025. O presente processo foi protocolado junto ao Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE/SEED em 29 de maio de 2025, circunstância que enseja a apreciação

da convalidação dos estudos realizados após o término da vigência do ato autorizativo anterior, nos termos da Resolução nº 092/2025-CEE/AP.

Concluída a instrução processual, os autos foram distribuídos a esta Relatoria para emissão de parecer e voto.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise do presente processo fundamenta-se na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021; na Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025; na Resolução CNE/CEB nº 6, de 17 de julho de 2025; nas Resoluções nº 056/2011-CEE/AP, nº 027/2015-CEE/AP, nº 036/2016-CEE/AP e nº 060/2023-CEE/AP, de 02 de janeiro de 2024, que disciplinam a organização da Educação de Jovens e Adultos e os atos regulatórios das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Amapá.

IV. ANÁLISE DO MÉRITO**1. Regularidade Jurídico-Institucional**

A análise dos autos demonstra que a Escola Estadual de Educação Popular Professor Paulo Freire apresenta regularidade jurídico-institucional compatível com o pedido formulado. Os atos de criação, autorização de funcionamento, autorização da oferta da modalidade e reconhecimento anteriormente concedido encontram-se devidamente comprovados, evidenciando a continuidade da oferta da Educação de Jovens e Adultos no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino.

A documentação apresentada atende, em linhas gerais, às exigências previstas na Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024, permitindo a verificação das condições jurídicas, administrativas e pedagógicas da instituição. As recomendações formuladas pela Assessoria Técnica possuem caráter orientativo e não configuram irregularidades capazes de comprometer a renovação do reconhecimento.

Conclui-se que a instituição atende aos requisitos jurídico-institucionais exigidos para a continuidade da oferta do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

2. Projeto Político-Pedagógico

A análise dos autos evidencia que o Projeto Político-Pedagógico da Escola Estadual de Educação Popular Professor Paulo Freire apresenta coerência entre sua proposta educacional, a organização pedagógica da instituição e as especificidades da modalidade Educação de Jovens e Adultos. O documento demonstra alinhamento entre seus objetivos institucionais, as características do público atendido e as práticas

pedagógicas desenvolvidas pela escola.

A proposta pedagógica adota como fundamento os princípios da educação defendidos por Paulo Freire, privilegiando o diálogo, a participação, a valorização das experiências dos estudantes e a construção do conhecimento de forma contextualizada, em consonância com a finalidade social da Educação de Jovens e Adultos.

Verifica-se, ainda, que o documento contempla os elementos essenciais exigidos para sua organização, disciplinando objetivos, metodologia, avaliação, organização curricular, estratégias de inclusão e demais diretrizes necessárias ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Em síntese, o Projeto Político-Pedagógico constitui instrumento adequado à orientação da prática educativa da instituição, apresentando compatibilidade com a modalidade ofertada e com a legislação educacional aplicável.

3. Regimento Escolar

O Regimento Escolar apresentado pela instituição estabelece normas de organização administrativa, didático-pedagógica e disciplinar compatíveis com a oferta do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos, assegurando suporte normativo à execução da proposta pedagógica.

Constata-se que a instituição adota o Regimento Escolar Padrão da Secretaria de Estado da Educação, instrumento que disciplina a organização da Rede Pública Estadual de Ensino e que se articula adequadamente com o Projeto Político-Pedagógico da escola e orienta o desenvolvimento das atividades escolares.

A análise realizada não identificou incompatibilidades entre o Regimento Escolar e a legislação vigente, verificando-se que o documento contempla os aspectos essenciais relacionados à organização do processo de ensino e aprendizagem, à avaliação, aos registros escolares, aos direitos e deveres da comunidade escolar e às atribuições da equipe gestora.

Dessa forma, conclui-se que o Regimento Escolar oferece respaldo normativo adequado ao funcionamento da instituição, contribuindo para a efetivação da proposta pedagógica e para a regularidade da oferta da Educação de Jovens e Adultos.

4. Organização Curricular

A análise da organização curricular evidencia que a Escola Estadual de Educação Popular Professor Paulo Freire adota as matrizes curriculares padronizadas pela Secretaria de Estado da Educação para a oferta do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos, executando diretrizes definidas pela mantenedora da Rede Pública Estadual de Ensino. A matriz apresentada contempla os componentes curriculares obrigatórios e

revela compatibilidade com a proposta pedagógica da instituição e com a organização da modalidade.

No decorrer da instrução processual, a Assessoria Técnica recomendou a atualização da matriz curricular da 3ª e 4ª etapas da Educação de Jovens e Adultos, bem como a adequação das referências normativas e a inclusão dos temas contemporâneos transversais previstos na legislação educacional vigente. Tais recomendações motivaram análise específica desta Relatora quanto à conformidade da matriz adotada pela instituição.

Da análise da evolução normativa do Sistema Estadual de Ensino, verifica-se que a Resolução nº 056/2011-CEE/AP aprovou as matrizes curriculares da Rede Estadual de Ensino, estabelecendo, para a 1ª e a 2ª etapas da Educação de Jovens e Adultos, carga horária anual de 777 (setecentas e setenta e sete) horas. Posteriormente, a Resolução nº 027/2015-CEE/AP disciplinou a organização da modalidade.

Na sequência, a Resolução nº 036/2016-CEE/AP promoveu atualização específica das matrizes da 3ª e 4ª etapas da EJA, preservando a organização curricular da Rede Estadual de Ensino. Esse contexto evidencia que a matriz adotada pela instituição decorre da evolução dos atos normativos expedidos pelo próprio Sistema Estadual de Ensino, não constituindo instrumento elaborado autonomamente pela unidade escolar.

À vista dessa evolução normativa, as recomendações formuladas pela Assessoria Técnica devem ser interpretadas como medidas de atualização institucional, especialmente diante da superveniência das Diretrizes Operacionais Nacionais editadas em 2025, que demandam a adequação gradual dos instrumentos curriculares adotados pelos sistemas de ensino.

Cumprir destacar, ainda, que as Resoluções CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, e nº 6, de 17 de julho de 2025, instituíram novas Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos e estabeleceram período de transição para adequação dos sistemas de ensino, preservando a continuidade das ofertas organizadas segundo a regulamentação anterior. Nesse contexto, a atualização dos instrumentos curriculares constitui processo gradual de implementação das novas diretrizes, a ser conduzido pelos sistemas de ensino e por suas mantenedoras.

Diante desse cenário normativo, entende esta Relatora que as recomendações formuladas pela Assessoria Técnica possuem natureza orientativa e destinam-se ao aperfeiçoamento e à atualização dos instrumentos curriculares da Rede Estadual de Ensino, decorrentes da evolução da legislação aplicável à modalidade Educação de Jovens e Adultos. Nessas circunstâncias, a situação verificada nos autos não evidencia desconformidade capaz de comprometer a regularidade da oferta educacional ou de constituir óbice à renovação do reconhecimento pleiteado, recomendando-se que as adequações necessárias sejam promovidas pela Secretaria de Estado da Educação, no âmbito de suas competências, em consonância com as

deliberações do Conselho Estadual de Educação e com a legislação superveniente.

Conclui-se, portanto, que a organização curricular adotada pela instituição se mostra compatível com a modalidade ofertada e com a evolução normativa da Educação de Jovens e Adultos, atendendo aos requisitos necessários à renovação do reconhecimento.

5. Condições de Funcionamento da Instituição

A análise dos autos evidencia que a Escola Estadual de Educação Popular Professor Paulo Freire dispõe de condições físicas, pedagógicas e administrativas compatíveis com a oferta do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos. A estrutura física, os recursos materiais e o quadro de profissionais são suficientes para o desenvolvimento das atividades educacionais previstas em seu Projeto Político-Pedagógico.

As informações constantes do relatório de verificação e da documentação institucional não evidenciam limitações capazes de comprometer a execução da proposta pedagógica ou a continuidade da oferta educacional. Ao contrário, demonstram que a instituição reúne condições para o desenvolvimento das atividades de ensino, gestão e apoio pedagógico, em conformidade com a modalidade ofertada.

Considerando tratar-se de unidade integrante da Rede Pública Estadual de Ensino, eventuais ações de manutenção, ampliação ou atualização da infraestrutura inserem-se no processo contínuo de gestão da mantenedora e não configuram, no presente caso, fator impeditivo à renovação do reconhecimento.

Dessa forma, conclui-se que as condições de funcionamento verificadas nos autos se revelam compatíveis com a oferta da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às exigências necessárias à continuidade do serviço educacional.

6. Recomendações Técnicas e Providências de Atualização Institucional

No curso da instrução processual, a Assessoria Técnica deste Conselho apresentou recomendações voltadas ao aperfeiçoamento dos instrumentos institucionais da escola, especialmente quanto à atualização das referências normativas da matriz curricular e à incorporação dos temas contemporâneos transversais previstos na legislação educacional vigente.

A análise desenvolvida neste parecer demonstra que tais recomendações decorrem da evolução das normas aplicáveis à modalidade Educação de Jovens e Adultos e possuem natureza preventiva e orientativa, voltada ao aperfeiçoamento contínuo da documentação institucional. A necessidade de atualização dos instrumentos curriculares insere-se no âmbito das atribuições da Secretaria de Estado da Educação, responsável pela

padronização das matrizes curriculares da Rede Pública Estadual de Ensino.

Nessas circunstâncias, as situações apontadas nos autos não evidenciam desconformidades capazes de comprometer a regularidade da oferta educacional ou de constituir óbice à renovação do reconhecimento pleiteado. Todavia, considerando que o ato de reconhecimento anteriormente concedido expirou antes da protocolização do presente processo administrativo, faz-se necessária a convalidação dos estudos realizados no período compreendido entre o término da vigência da Resolução nº 073/2018-CEE/AP e a publicação do novo ato autorizativo, nos termos da Resolução nº 092/2025-CEE/AP, assegurando-se a continuidade da vida escolar dos estudantes e a segurança jurídica dos atos escolares praticados.

Diante do conjunto probatório constante dos autos, conclui esta Relatora que a Escola Estadual de Educação Popular Professor Paulo Freire reúne os requisitos jurídicos, pedagógicos, curriculares e institucionais exigidos para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, estando apta à continuidade da oferta educacional.

V. VOTO DA RELATORA.

Pelas razões expostas na fundamentação deste parecer, esta Relatora manifesta-se favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento da oferta do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, da Escola Estadual de Educação Popular Professor Paulo Freire, pelos fundamentos a seguir deliberados:

Diante do exposto, voto:

I - pela Renovação do Reconhecimento da oferta do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA (1ª à 4ª etapas), ministrado pela Escola Estadual de Educação Popular Professor Paulo Freire, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Macapá/AP, pelo prazo de sete anos, devendo a instituição solicitar a renovação do reconhecimento ao Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP no prazo máximo de seis meses antes do término da vigência do presente ato, conforme estabelece o art. 23 da Resolução nº 060/2023-CEE/AP;

II - pela CONVALIDAÇÃO DOS ESTUDOS realizados pelos estudantes regularmente matriculados no período compreendido entre o término da vigência da Resolução nº 073/2018-CEE/AP e a publicação do novo ato de renovação do reconhecimento, nos termos da Resolução nº 092/2025-CEE/AP, assegurando a regularidade da vida escolar dos estudantes e a validade dos atos escolares praticados pela instituição.

III - por recomendar à Secretaria de Estado da Educação - SEED e à Escola Estadual de Educação Popular Professor Paulo Freire que promovam, no âmbito de suas respectivas competências, a atualização dos instrumentos curriculares e institucionais, observando as

normas expedidas pelo Conselho Estadual de Educação do Amapá e a legislação nacional aplicável à modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Em Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.

CONSELHEIRA SYNTHIA LOPES COLARES COSTA.

Relatora

VI- DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica, em sessão ordinária realizada em 18 de agosto, aprova e adota como seu, o voto da Relatora.

Conselheiros: BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS, BENEDITO ANISIO ALBERTO NERI, DARCILENE RIBEIRO RABELO, DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA SANTANA, FÁBIO RICHARD PEREIRA DA SILVA, KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO, PAULO DE TARSO SMITH NEVES, SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA e SYNTHIA LOPES COLARES COSTA.

Macapá, Sala de Reunião Plenária, Prof. Mário Quirino da Silva, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO

Presidente da Câmara de Educação Básica - CEB

Protocolo 163794

RESOLUÇÃO Nº 106/2026 CEE/AP, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Renova o reconhecimento da oferta do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA (1ª à 4ª etapas), e convalida os estudos realizados pela Escola Estadual de Educação Popular Professor Paulo Freire.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normativas, em consonância com o disposto nos artigos 205, 208 e 227 da Constituição Federal, combinado com os artigos 23 e 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento deste Conselho, e considerando o Processo nº 0021.1046.1177.0001/2025 - GAB/SEED, bem como o Parecer nº 65/2026- CEB/CEE,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento da oferta do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA (1ª à 4ª etapas), ministrado pela Escola Estadual de Educação Popular Professor Paulo Freire, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Macapá/AP, pelo prazo de sete anos.

Art. 2º Determinar que a instituição solicite a renovação do reconhecimento ao Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP no prazo máximo de seis meses

antes do término da vigência do presente ato, conforme estabelece o art. 23 da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP.

Art. 3º Convalidar os estudos realizados pelos estudantes regularmente matriculados no período compreendido entre o término da vigência da Resolução nº 073/2018 - CEE/AP e a publicação deste ato, nos termos da Resolução nº 092/2025 - CEE/AP, assegurando a regularidade da vida escolar e a validade dos atos escolares praticados pela instituição.

Art. 4º Recomendar à Secretaria de Estado da Educação - SEED e à Escola Estadual de Educação Popular Professor Paulo Freire que promovam, no âmbito de suas respectivas competências, a atualização dos instrumentos curriculares e institucionais, observando as normas expedidas pelo Conselho Estadual de Educação e a legislação nacional aplicável à modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 5º A Instituição deverá afixar em local visível e de fácil acesso ao público, cópia do referido ato, atestando a regularidade do seu funcionamento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 163798

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 344/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0097/2026 COB - SEINF, de 19 de agosto de 2026 e Autorização nº 108/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2058.0026/2026 - COB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **ANA LUIZA DE SOUZA PIMENTA** - Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Orçamento de Obras Públicas", até os municípios de **Tartarugalzinho e Calçoene/AP**, no período de **06/08/2026 a 07/08/2026**, objetivando realizar visita técnica nas obras abaixo relacionadas:

Obras
Revitalização da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Reislina Ferreira Tomaz, em Tartarugalzinho/AP. Contrato Nº 025/2025 - SEINF/GEA;
Reforma e Readequação da Delegacia de Polícia Civil, em Calçoene/AP. Contrato Nº 025/2025 - SEINF/GEA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 163866

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 029/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº. 0037.0285.2002.0515/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a empresa 1000 SUPERFOODS EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.390.957/0002-91, localizada na Rodovia Macapá-Mazagão, Distrito Industrial de Santana/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Captação subterrânea

Número de pontos de captação: 2 (Dois)

Coordenadas Geográficas: Poço 1: Lat./Long. 00°00'16,69"S/51°11'13,63"O

Poço 2: Lat/long. 0°00'17,15" S / 51°11'13,44" O.

Localização da interferência: Rodovia Macapá-Mazagão, Distrito Industrial, Santana/AP

Aquífero principal: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Igarapé da Fortaleza

Finalidades: Abastecimento das atividades do empreendimento

Vazão Outorgada: 8,61 m³/h

Regime de Captação para o ponto de captação:

Poço Nº 01 e Nº 02:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume mensal (m³)
Janeiro	31	12	8,61	3.203,00
Fevereiro	28	12	8,61	2.893
Março	31	12	8,61	3.203,00
Abril	30	12	8,61	3.099,60
Mai	31	12	8,61	3.203,00
Junho	30	12	8,61	3.099,60
Julho	31	12	8,61	3.203,00
Agosto	31	12	8,61	3.203,00
Setembro	30	12	8,61	3.099,60
Outubro	31	12	8,61	3.203,00
Novembro	30	12	8,61	3.099,60
Dezembro	31	12	8,61	3.203,00

Volume anual total outorgado: 37.711 m³/ano

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo

prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2026

Táisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a "Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento" enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da "Taxa", obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão desta portaria.
3. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro.
4. Instalar o CAP no poço e enviar relatório fotográfico da instalação do CAP no prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão desta portaria.
5. Garantir o controle da qualidade da água conforme Portaria GM/MS nº 888/2021
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a

- contaminação do aquífero;
7. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
8. Solicitar nova autorização em caso de aumento de demanda ou novo ponto de captação;
9. Informar imediatamente ao SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
10. Não exaurir o poço em hipótese alguma.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 163802

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 027/2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0011, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0923.2002.0133/2024 - RDD /SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, a CSA CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ , CNPJ nº 44.109.598/001-27, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de ABASTECIMENTO PÚBLICO, através de 01 (um) ponto de captação superficial, localizado na Avenida Francisco Dutra, s/n, CEP 68960-000, no Município de Pedra Branca, Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação superficial
Número de poços: 01 (um)
Coordenadas Geográficas: 00°46'55.38"N, 51°57'10.86"W
Corpo Hídrico/Aquífero: Rio Amapari.
Bacia Hidrográfica: Rio Araguari.
Finalidade: Abastecimento Público.
Regime do Ponto N° 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	21	235,44	4.944,24
Fevereiro	28	21	235,44	4.944,24
Março	31	21	235,44	4.944,24
Abril	30	21	235,44	4.944,24
Maio	31	21	235,44	4.944,24
Junho	30	21	235,44	4.944,24
Julho	31	21	235,44	4.944,24
Agosto	31	21	235,44	4.944,24
Setembro	30	21	235,44	4.944,24
Outubro	31	21	235,44	4.944,24
Novembro	30	21	235,44	4.944,24
Dezembro	31	21	235,44	4.944,24

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 35 anos conforme solicitado pelo outorgado previsto na Resolução CERH nº 015 de 03 de março de 2023, Anexo I, contado da data de assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo anterior (31/08/2023).

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2026
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária do Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 0011/2023

ANEXO

- Condicionantes:
1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
 2. Encaminhar à SEMA o Relatório fotográfico sobre a instalação do hidrômetro. Prazo: 90 (noventa) dias a contar da assinatura desta Portaria;
 3. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro. Prazo: mês Janeiro / mês Julho
 4. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
 5. Manter o poço livre de contaminantes que possam

comprometer a qualidade da água;
6. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
7. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas nesta Portaria de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
8. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;

9. Não exaurir, em hipótese alguma, o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).
10. Encaminhar a SEMA, Estudo de Disponibilidade Hídrica mais abrangente conforme e-mail enviado. Prazo: 60 dias.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 163815

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0726/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. nº 24, X, da Lei nº 8.666/1993, considerando a necessidade administrativa para substituição de fiscal para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Regular nº 024/2020 - NGC/SESA, firmado com a empresa Jozimar Lopes dos Santos, e considerando a designação formalizada pelo Núcleo Administrativo - NAD, por meio do Ofício nº 300101.0077.1714.0036/2026, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para atuar na qualidade de Fiscal Titular, para fiscalização e certificação da execução do contrato supracitado, conforme especificado na tabela constante desta Portaria.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	PERÍODO	NOME DO FISCAL	LOCAL
JOZIMAR LOPES DOS SANTOS	REGULAR Nº 024/2020 - 2º TA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ANHANGUERA, Nº 265, BAIRRO BEIROL, MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, QUE ABRANGE 1 (UM) PRÉDIO COMERCIAL	25/11/2024 A 24/11/2028	TITULAR: ITALO MATHEUS ROCHA PICANÇO	SESA

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observando o período de vigência contratual, as atribuições inerentes à função, as cláusulas contratuais e a legislação aplicável.

Art. 3º Revogar a portaria nº 1117/2024-SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - DIOFE/AP nº 8.314, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a designação anterior de fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026, permanecendo vigente enquanto perdurar a vigência do Contrato Regular nº 024/2020 - NGC/SESA.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 163734

PORTARIA Nº 0727/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. nº 24, X, da Lei nº 8.666/1993, considerando a necessidade administrativa para substituição de fiscal para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Regular nº 025/2020 - NGC/SESA, firmado com a empresa Jozimar Lopes dos Santos, e considerando a designação formalizada pelo Núcleo Administrativo - NAD, por meio do Ofício nº 300101.0077.1714.0036/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para atuar na qualidade de Fiscal Titular, para fiscalização e certificação da execução do contrato supracitado, conforme especificado na tabela constante desta Portaria:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
---------	----------	--------	----------	----------------	-------

Jozimar Lopes dos Santos	Regular N° 025/2020 - 1º TA	Locação de imóvel localizado na av. Anhanguera, nº 341, bairro beírol, município de Macapá/AP, que abrange 2 (dois) galpões.	25/11/2024 a 24/11/2028	Titular: Ítalo Matheus Rocha Picanço	Galpão/ Suprimento
--------------------------	-----------------------------	--	-------------------------------	--------------------------------------	--------------------

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observando o período de vigência contratual, as atribuições inerentes à função, as cláusulas contratuais e a legislação aplicável.

Art. 3º Revogar a portaria nº 1118/2024-SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - DIOFE/AP nº 8.314, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a designação anterior de fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026, permanecendo vigente enquanto perdurar a vigência do Contrato Regular nº 025/2020 - NGC/SESA.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 163787

PORTARIA N° 0728/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando a necessidade administrativa de substituição de fiscal para o acompanhamento e fiscalização da execução do 3º Termo Aditivo do Contrato Regular nº 021/2023 - NGC/SESA, firmado com a empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de controle e combate a pragas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de morcegos), destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado do Amapá, e considerando a designação formalizada pelo Núcleo Administrativo - NAD, por meio do Ofício nº 300101.0077.1714.0036/2026, **resolve:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para atuar na qualidade de Fiscal Titular, para fiscalização e certificação da execução do contrato supracitado, conforme especificado na tabela constante desta Portaria.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	PERÍODO	NOME DO FISCAL	LOCAL
SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	REGULAR N° 021/2023 - 3º TA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE A PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E REMOÇÃO DE MORCEGOS), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	21/07/2026 A 20/07/2027	TITULAR: ITALO MATHEUS ROCHA PICANÇO	TODAS AS UNIDADES CONTEMPLADAS NO ANEXO I DO REFERIDO CONTRATO

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observando o período de vigência contratual, as atribuições inerentes à função, as cláusulas contratuais e a legislação aplicável.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 0647/2026-SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - DIOFE/AP nº 8.704, de 24 de julho de 2026, que dispõe sobre a designação anterior de fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a 1º de julho de 2026, permanecendo vigente enquanto perdurar a vigência do Contrato Regular nº 021/2023 - NGC/SESA.

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 163803

PORTARIA N° 0729/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25

de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.7307.0060/2026;

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Valéria de Paula Góes da Trindade**, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados à manutenção predial, manutenção de equipamentos odontológicos e administrativos, aquisição de materiais de consumo, materiais de expediente, materiais de copa e outros insumos indispensáveis ao funcionamento da unidade.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Ação 2798, Programa 0013, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 14.000,00 (quatroze mil reais) e Natureza da Despesa 3.3.90.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 163807

PORTARIA Nº 0730-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato regular nº 018/2024 - NGC/SESA., firmado com a empresa NEXT MEDICAL LTDA no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, e Prodoc de solicitação de fiscal nº 300101.0077.2532.0088/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidor abaixo indicado para, na qualidade de Fiscais Titulares e Suplentes, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito das respectivas unidades, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá aos Suplentes substituir os respectivos Titulares em suas ausências ou impedimentos legais.

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	NEXT MEDICAL LTDA	Contrato Regular nº 018/2025 - NGC/SESA-(2º termo aditivo)	consiste na prestação dos serviços de a Celebração de Contrato por Inexigibilidade para Serviços/ Fornecimento de Insumos e Manutenção Preventiva e Corretiva para Bombas de Infusão da Marca Samtronic..	16/08/2026 a 15/08/2027	TITULAR: José Célio Monteiro Junior	HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DOUTOR OSWALDO CRUZ-HEOC

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 16 de julho de 2026, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 163819

PORTARIA Nº 0732/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços prestado sem cobertura contratual pela empresa Sociedade Beneficente São Camilo e São Luís, inscrito no CNPJ: 60.975.737.0009-09, conforme consta no prodoc nº 300101.0077.1855.0551/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, na qualidade de Fiscal Titular, conforme especificado na tabela constante desta Portaria, e em observância à legislação vigente, atuar na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Sociedade Beneficente São Camilo e São Luís	Contrato Regular Nº 006/2020 - 7º Termo Aditivo	Prestação Serviços complementares ao SUS contratação de hospital filantrópico sem fins lucrativos para complementação das demandas reprimidas referentes às unidades hospitalares.	26/03/2026 a 22/09/2026	Titular: Patrick Dione da Silva Fortunato Suplente: Inês Celeste Ribeiro Martins	CRCA

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada.

Art. 3º Revogar a portaria nº 0721/2026-SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - DIOFE/AP nº 8.723 de 20 de agosto de 2026.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos 26 de março de 2026, data em que os fiscais designados passam a responder pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução dos serviços prestados, pela certificação das notas fiscais e pela verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 163830

PORTARIA Nº 0731/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0102/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Anderson dos Santos Penha (Gerente de Núcleo - Arquiteto)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Amapá/AP, no dia 26 agosto de 2026, a fim de realizar acompanhamento da obra do Hospital de Pequeno Porte do município, juntamente com a equipe de fiscalização da SEINF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 163841

SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1623.03 34/2026-CIODES - SEJUSP

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração no Plano de Férias do ano 2027, da servidora **MARIA EUNICE BARBOSA DOS SANTOS - OIP**, pertencente ao Quadro da União, a disposição do Estado do Amapá e desempenhando suas atividades no **CIODES/SEJUSP**, anteriormente previstas para Dezembro /2027 serão antecipadas para Fevereiro 2027.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 163849

PORTARIA Nº 176/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 175/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E

de 25/09/2025. Conforme o contido no Ofício de Nº: 330101.0077.1259.0369/2026 - CAF/SEJUSP.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA - MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MAIARA DO NASCIMENTO CARDOSO**, CB CBM/AP, ora exercendo o Cargo de Chefe de Unidade de Finanças - UF/CAF/SEJUSP, matrícula nº 0997694-9-0, com vigência a partir de **24 de julho de 2026 a 20 de janeiro de 2027**.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 24 de julho de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 163850

Secretaria de Transporte**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025-SETRAP**

PARTES:CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** L. B. CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Execução de obras de pavimentação e elaboração do respectivo projeto executivo, compreendendo terraplanagem, drenagem superficial e subterrânea, obras de arte correntes, pavimentação Asfáltica aquisição e transportes de material betuminoso, obras complementares e sinalização da Rodovia AP-070 (São Joaquim do Pacuí (estaca 3955 à 3605) - Santa Luzia do Pacuí, mais o acesso beira Rio / São Tomé do Pacuí, no Estado do Amapá-AP. **RENOVAÇÃO DO PRAZO** do Contrato nº 002/2025-SETRAP por mais 12 (doze) meses, com início em 14/02/2026 e **novo término: 13/02/2027**. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0062.1046; 449051; e 0.5.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** em conformidade com o disposto no Art. 111 E 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, constantes nos Processos nº 0044.1602.2851.0003/2024-DEE/SETRAP, SIGA nº 00028/SETRAP/2024. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Breno Barbosa Chaves Pinto - L.B. Construções Ltda. **ASSINATURA:** 13/02/2026.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 163824

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** I. DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA. **Objeto:** execução de recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra,

visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. **RENOVAÇÃO DO PRAZO** do Contrato nº 016/2025-SETRAP por mais 12 (doze) meses, com início em 22/08/2026 e **novo término: 21/08/2027**. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0062.2414; 339039; e 0.5.00; 7.54. **FUNDAMENTO LEGAL:** em conformidade com o disposto no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, constantes nos Processos nº 0044.0473.2193.0001/2025-SETRAP, SIGA nº 00006/SETRAP/2025. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Ivanildo de Oliveira das Silva - I. de Oliveira da Silva Ltda. **ASSINATURA:** 21/08/2026.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 163825

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 057/2026-SEMOPP/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 3991, de 03 de junho de 2026, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **VALDENY BARBOSA DA SILVA** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, que se deslocou de suas atividades laborais em Macapá-AP para o município de Laranjal do Jari-AP, afim de prestar apoio institucional, logístico e acompanhar as atividades de mobilização desta Secretaria, bem como a inauguração e instalação da nova Subseção da OAB/AP, no período de 23 a 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2026.

ROZANA DUARTE CORDEIRO

Secretária de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 3991, de 03/06/2026

Protocolo 163854

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 542/2026 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em

vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0171/2026
- URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal doS TermoS de Execução Cultural - TECs Nº 577 e 578/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 163784

PORTARIA Nº 543/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0162/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 580 581 582 e 583/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de agosto 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 163786

PORTARIA Nº 544/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0183/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS**

SANTOS FERNANDES, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 598/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 163851

PORTARIA Nº 545/2026 - SECULT

Altera a composição da equipe de fiscalização e gestão do **Convênio nº 007/2026-SECULT**, designa novo Gestor em razão de exoneração, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio nº 007/2026-SECULT com a Fundação de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Santana (CNPJ nº 33.894.009/0001-42), cujo objeto é a execução do Projeto "CIRCUITO CULTURAL 2026", autuado no Processo Administrativo nº 0054.2837.2361.0037/2026 - URDD/SECULT;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 363/2026-SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8685, de 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora JULIANA SILVA TELES, formalizada por meio do Decreto nº 5069, de 08 de julho de 2026, publicado no DOE nº 8692;

CONSIDERANDO a solicitação do Núcleo de Contratos e Convênios (NCC) e o Despacho do Gabinete/SECULT constantes no Documento nº 380101.0077.2359.0105/2026,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, da função de Gestor do Convênio nº 007/2026-SECULT, a servidora **JULIANA SILVA TELES**, em virtude de sua exoneração do Quadro da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **RENAN SANTOS MARTINS** para exercer a função de **Gestor do Convênio nº 007/2026-SECULT**, com as atribuições previstas no art. 4º da Portaria nº 363/2026-SECULT e no Decreto Estadual nº 2.678/2021.

Art. 3º Fica ratificada a designação dos demais membros da comissão de acompanhamento e fiscalização

nomeados pela Portaria nº 363/2026-SECULT:

- I - **Fiscal Administrativo-Financeiro:** ERICA ALINE BARRETO DA SILVA XAVIER;
- II - **Fiscal Técnico:** JOSÉ WENDELL DIAS DE SOUZA.

Art. 4º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições, atribuições e prazos estabelecidos na Portaria nº 363/2026-SECULT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais à data de assunção das atividades.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 163852

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
580/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0162/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS, neste ato representado pela Sr.^a **KELSIANE QUARESMA SILVA**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “SAYME RAMOS E BANDA”, no evento “69º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CARNOT - MUNICÍPIO DE CALÇOENE”, a ser realizado nos dias 21 e 22 de agosto de 2026, no Distrito do Carnot, no município de Calçoene.
VALOR GLOBAL: R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 22 de agosto a 22 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 20 de agosto de 2026

Protocolo 163788

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
581/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0162/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: R SERVICOS & COMERCIO LTDA, representado neste ato pela Sr.^a **KAYTIANE PICANÇO DA SILVA**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “BANDA YEHOASHUA - ALAN LINS”, no evento “69º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CARNOT - MUNICÍPIO DE CALÇOENE”, a ser realizado nos dias 21 e 22 de agosto de 2026, no Distrito do Carnot, no município de Calçoene.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 22 de agosto a 22 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 20 de agosto de 2026

Protocolo 163789

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
582/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0162/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “NEYZINHO E BENA NINSS” e “DJ FERNANDO SHOW”, no evento “69º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CARNOT - MUNICÍPIO DE CALÇOENE”, a ser realizado nos dias 21 e 22 de agosto de 2026, no Distrito do Carnot, no município de Calçoene.
VALOR GLOBAL: R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de agosto a 22 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 20 de agosto de 2026

Protocolo 163791

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 583/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0162/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: ANDRIA LANA SÁ DA SILVA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "ANDRIA LANA - A VOZ DAS MARCANTES", no evento "69º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CARNOT - MUNICÍPIO DE CALÇOENE", a ser realizado nos dias 21 e 22 de agosto de 2026, no Distrito do Carnot, no município de Calçoene.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 22 de agosto a 22 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 20 de agosto de 2025.

Protocolo 163792

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 598/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0183/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE.**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "GRUPO DE MARABAIXO DICA LEMOS DO AREAL DO MATAPI" na programação alusiva ao "12º FESTIVAL DO AGRICULTOR", a ser realizado nos dias 21 e 22 de agosto de 2026, na Comunidade de Tracajatuba, no município de Itauba/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 21 de agosto a 21 de setembro 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 21 de agosto de 2026.

Protocolo 163823

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.

**96 98400-2542**

SEAD
Secretaria de
Administração



Agência Amapá**PORTARIA Nº 0125/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1112.0024/2026 - NUADM/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO, Diretor-Presidente da AGÊNCIA DA AMAPÁ, matrícula nº 0996264-6-01, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de realizar tratativas sobre assuntos da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, no dia 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.
WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 163793

PORTARIA Nº 0126/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS 0018.2837.1112.0024/2026 - NUADM/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ CUNHA NUNES, ocupante do cargo de Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula nº 1009106-8-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de realizar o deslocamento do Diretor-Presidente da Agência Amapá, no período de 17 a 18 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA

DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.
WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente.
Decreto nº 8307/2024-GEA.

Protocolo 163795

PORTARIA Nº 0127/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1112.0024/2026 - NUADM/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor ALYSON ALERRANDRO DE BRITO QUINTELA, Assessor Técnico Nível - I, matrícula nº 1009674-4-01, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de integrará a comitiva da Agência Amapá que prestará suporte técnico ao Diretor-Presidente, no período de 17 a 18 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.
WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 163796

SIAC - Super Fácil**PORTARIA Nº 120/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 5689 de 31 de julho de 2026, e de acordo com o teor do Ofício nº. 130103.0077.1662.0051/2026-DA-SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, o servidor Marcos Vinicius Monteiro Pontes, Responsável Técnico Nível III-Analise de Processo - CDS-3, da Portaria nº. 116/2026-SIAC/SUPER FÁCIL de 18 de agosto de 2026, publicada no D.O.E nº. 8.722 de 19 de agosto de 2026, que autorizou o deslocamento do servidor até ao município de Laranjal do Jari, nos dias 23 a 24 de agosto de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026
Wenderson Ferreira Leite
Diretor Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 5689/2026-GEA

Protocolo 163833

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 396/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.1816.0322/2026 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Yuri Willian Borges Pereira, Erivan da Rocha Silveira, Uzias Palmerim Santana Junior, Jobinilson Santos Souza, Joelson Araújo Magave, Wellington Lemos Moreira, Diego Silva do Nascimento, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Calçoene, Pracuuba, Tartarugalzinho e Porto Grande - AP, a fim de realizar a Transferência de Internos das Delegacias do Interior para Macapá -AP no dia 07 de agosto de 2026, conforme Ordem de Missão nº 76/2026 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.
Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 163836

PORTARIA Nº 404 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Comissão responsável pela elaboração do Plano Anual de Contratações do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, referente ao exercício de 2027.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.410, de 22 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS, que estabelece as diretrizes para a elaboração do Plano Anual de Contratações

de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Amapá;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o planejamento, a racionalização e o alinhamento das contratações do IAPEN com o planejamento estratégico e orçamentário institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela elaboração do Plano Anual de Contratações - PAC do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, referente ao exercício de 2027.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

- I - **ANDRÉ REJAN PENA DE SOUZA**, Presidente e Planejador;
- II - **FELIPE CHAVES BARROS**, membro e Analista Técnico;
- III - **RAIMUNDO OSVALDO DA COSTA OEIRAS JUNIOR**, membro e Analista Técnico.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - solicitar aos setores e às unidades administrativas do IAPEN o levantamento das necessidades de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações previstas para o exercício de 2027;
- II - orientar os setores quanto ao preenchimento e à apresentação das demandas, observando as informações exigidas pela Instrução Normativa nº 001/2024-SECCOMPRAS;
- III - analisar, organizar, consolidar e priorizar as demandas apresentadas pelas unidades administrativas;
- IV - verificar o alinhamento das demandas com o planejamento estratégico, as necessidades institucionais e a previsão orçamentária do IAPEN;
- V - identificar demandas semelhantes, com o objetivo de racionalizar as contratações, evitar o fracionamento de despesas e possibilitar ganhos de escala;
- VI - inserir e manter atualizadas as demandas no Módulo Plano de Compras do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- VII - realizar a análise técnica das demandas, ratificando-as ou solicitando aos setores responsáveis os ajustes necessários;
- VIII - submeter o Plano Anual de Contratações à apreciação e à validação do Diretor-Presidente do IAPEN, na condição de Validador Gestor; e
- IX - acompanhar as revisões, alterações e atualizações do Plano, apresentando as justificativas necessárias para a inclusão, exclusão ou o redimensionamento das contratações.

Art. 4º Os setores e as unidades administrativas do IAPEN deverão prestar as informações e o apoio necessários à Comissão, dentro dos prazos por ela estabelecidos, responsabilizando-se pela exatidão, pertinência e justificativa das demandas apresentadas.

Art. 5º A Comissão deverá observar os prazos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2024, especialmente:

I - inserção das demandas no SIGA no período de 9 de setembro a 9 de outubro de 2026;

II - análise técnica das demandas no prazo de 5 (cinco) dias úteis após sua inserção; e

III - submissão do Plano à validação do Diretor-Presidente até 1º de novembro de 2026.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará o pagamento de remuneração adicional.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente do IAPEN, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 001/2024-SECCOMPRAS e da legislação aplicável.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA

Diretor-Presidente do IAPEN Decreto nº 4.410/2026 - GEA

Protocolo 163853

EXTRATO DA PORTARIA Nº 405/2026/IAPEN DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Emerson do Nascimento Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4410/2026-GEA,

CONSIDERANDO a celebração dos Contratos nº 005/2026-IAPEN, firmados com a empresa **PEREGRINO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.601.647/0001-19** cujo objeto é o fornecimento de serviço de buffet, visando atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN ;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor Wanilson Junior Silva Sá, matrícula 0057983-1-01, como fiscal do Contrato nº 005/2026-IAPEN, cabendo, prioritariamente, sem prejuízo das demais atribuições:

- i - Solicitar e Receber os objetos conforme previsão contratual;
- ii - Informar em relatório à GECON qualquer intercorrência referente ao objeto do Contrato;
- iii - Manter observância às cláusulas de obrigações contratuais.

iv - Notificar o preposto ou o representante legal da Contratada sobre qualquer irregularidade na entrega dos objetos;

v. Atestar as respectivas notas fiscais referentes aos objetos contratuais.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições e designações anteriores relativas à função de fiscal do respectivo contrato, em especial as constantes da Portaria nº 071/2026-IAPEN, passando a prevalecer esta Portaria.

Emerson do Nascimento Silva

Diretor Presidente do IAPEN

Decreto nº 4410/2026

Protocolo 163783

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2026-FUNPAP/IAPEN (PRODOC 0009.0559.0608.0001/2025 - CAF/IAPEN)

CONTRATANTE: O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05, por intermédio do Fundo Penitenciário do Estado do Amapá - FUNPAP, inscrito no CNPJ nº 24.687.825/0001-94, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Luiz Carlos Gomes Júnior, nomeado através do Decreto nº 4.410/2026, doravante denominado.

CONTRATADA: KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.655.258/0001-42, neste ato representada por LIVIA DEFATIMA COSTA FIRMINO, brasileira, divorciada, engenheira.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº. 024/2026-FUNPAP/IAPEN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste na construção de um pavilhão para regime fechado nas dependências do IAPEN/AP, com fornecimento de materiais e mão de obra, conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico e posteriores adequações metodológicas aprovadas pela Nota Técnica do NAE/SEJUSP, anuídas pela SENAPPEN e autorizadas pelo Parecer Jurídico nº 252/2026-GAB/PGE/AP, que são partes integrantes deste instrumento contratual, todos estes constantes nos autos do processo Nº 0009.0559.0608.0001/2025 - CAF/IAPEN..

DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

O A obra será executada no seguinte endereço: Rodovia Duca Serra, KM 07, Cabralzinho, Macapá/AP - CEP. 68906-720, mais especificamente na Penitenciária Masculina, no prédio denominado "Cadeião".

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo inicial para execução da obra será de 300 (trezentos) dias corridos de acordo com cronograma físico anexo, contados a partir da data de registro no livro Diário

da Obra, prazo este que correrá 05 (cinco) dias após ser emitida a Ordem de Início da obra.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

Eventuais As despesas para atender a aquisição estão programadas em dotação orçamentária oriunda do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPAP, na classificação abaixo:

UG 330302 (FUNPAP)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 330302
FONTE 712
IDENTIFICADOR DE FONTE 1
PROGRAMA DE TRABALHO 1.14.421. 0061. 2250
AÇÃO 2250
NATUREZA DE DESPESA 449051

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

DA GARANTIA CONTRATUAL

A EMPRESA deverá apresentar ao FUNPAP/IAPEN/AP a garantia contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, no prazo de até 1 (um) mês após a assinatura do contrato, conforme disposto nos arts. 96 a 102, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

DATA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Presidente do IAPEN.
Dec.5.848/2025

Protocolo 163821

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0608/2026 - DETRAN/AP, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N° 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO N° 200205.0077.2891.0072/2026 NCV - DETRAN**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **AMANDA ALMEIDA DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo, para exercer cumulativamente com ônus a função de **COORDENADOR**

DE INFRAÇÕES em substituição durante o impedimento do servidor titular **FARAH SADALA FILHO**, que ocorrerá em **17/08/2026 à 31/08/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO N° 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 163781

PORTARIA N° 0609/2026 DETRAN/AP, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N° 3988 de 03 de junho de 2026, com base no disposto nos art. 159 da Lei Estadual n° 0066/93, e no art. 13 do Decreto n.º 3.868 de 22 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE**, Corregedora do DETRAN/AP, matrícula n° 0980977-5-01 e **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, Coordenador de Campanhas Educativas, matrícula n° 0981587-2-01, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO N° 0053.2827.3224.1014/2026**.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n° 3988/2026

Protocolo 163799

PORTARIA N° 0610/2026 - DETRAN/AP, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designação de Policiais Militares, lavratura de auto de infração de trânsito como agentes da autoridade de trânsito, conforme prevê o § 4º do art. 280 da Lei 9.503/97 no exercício regular do poder de polícia de trânsito nos termos do inciso V do art. 22 do CTB, em decorrência do convênio previsto no art. 23, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto

Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023, com fulcro no § 4º do art. 280, inciso V do Art. 22 e art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei nº 1.453/10 - Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o 2º termo aditivo ao convênio nº 002/2021 - DETRAN/AP x PM/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionado, para exercerem as atividades de fiscalização como Agente Policial Militar (AGPM) para autuar Auto de Infração de Trânsito - AIT, de acordo com competência estabelecida no art. 22, V, do Código de Trânsito Brasileiro:

Ord.	AGPM	Posto/Grad.	NOME
1.	632	CB QPPMC	Beatriz Caroline de Lima Freitas

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 163801

PORTARIA Nº 0911/2026 - DETRAN/AP, DE 24 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designação de Policiais Militares, lavratura de auto de infração de trânsito como agentes da autoridade de trânsito, conforme prevê o § 4º do art. 280 da Lei 9.503/97 no exercício regular do poder de polícia de trânsito nos termos do inciso V do art. 22 do CTB, em decorrência do convênio previsto no art. 23, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023, com fulcro no § 4º do art. 280, inciso V do Art. 22 e art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei nº 1.453/10 - Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o 2º termo aditivo ao convênio nº 002/2021 - DETRAN/AP x PM/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionado, para exercerem as atividades de fiscalização como Agente Policial Militar (AGPM) para autuar Auto de Infração de Trânsito - AIT, de acordo com competência estabelecida no art. 22, V, do Código de Trânsito Brasileiro:

Ord.	AGPM	Posto/Grad.	NOME
1.	3308	SD QPPMC	Melissa Noele Barbosa da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 163804

PORTARIA Nº 0612/2026- DETRAN/AP, 24 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação**, responsável pelo planejamento e pela elaboração dos documentos necessários à contratação, incluindo o **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** e o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, cujo objeto é a **aquisição de mobiliário para atender às necessidades operacionais e administrativas do para o CIRETRAN - AMAPÁ/Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP**:

SERVIDOR	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
MARIA APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA	MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO - DETRAN/ AP
ELAINE ALENCAR FERREIRA	MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO - DETRAN/ AP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 163808

PORTARIA Nº 0613/2026 - DETRAN/AP, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Lei n. 2.975, de 15 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá (2024-2027), que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programa e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e considerando também os termos do Art. 111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017 - TCE/AP.

Considerando a necessidade de estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programa e Ações Governamentais sob a responsabilidade deste Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades e Projetos), em

conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN/ Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a lista de servidores responsáveis pelo acompanhamento do Programa e Ações do DETRAN/AP, conforme discriminado a seguir:

- a) Alex João Costa Gomes, Gerente do Programa /0064 - Trânsito Seguro;
- b) Karina Gabriela Portal do Espírito Santo, Gerente da Ação/2355 - Operacionalizar o Departamento;
- c) Tane Gabriella da Silva Santos, Gerente da Ação/2358 - Realizar Fiscalização para a Segurança no Trânsito;
- d) Diego Almeida Queiroz, Gerente da Ação/2362 - Realizar Iniciativas para a Educação no Trânsito;
- e) Willian Monteiro dos Santos, Gerente da Ação/2365 - Sinalização Horizontal;
- f) Willian Monteiro dos Santos, Gerente da Ação/2366 - Sinalização Vertical;
- g) Jeniffer Kelly Aves Teixeira, Gerente da Ação/2369 - Apoio Tecnológico Institucional;
- h) Mara Regina Gonçalves da Silva Tavares, Gerente da Ação/2760 - Realizar Iniciativas para Habilitar Condutores de Baixa Renda.

Art. 2º - São atribuições do Gerente de Programa e dos Gerentes de Ações, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

- a) Inserir, mensalmente, até o quinto dia útil subsequente ao término do mês, as informações pertinentes à execução física do Programa e das Ações sob sua responsabilidade, no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Amapá - SIAFE/GEA;
- b) Solicitar, previamente e por escrito, à Coordenadoria e/ou às Gerências das áreas finalísticas do órgão, informações acerca da situação e do alcance dos Indicadores do Programa, bem como do alcance dos produtos das Ações, no decorrer do respectivo mês de acompanhamento;
- c) Emitir relatórios ao Gestor do Órgão, informando a situação do Programa e das Ações;
- d) Promover iniciativas destinadas à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do Programa e das Ações sob sua responsabilidade;

Art. 3º - A Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN, disponibilizará o apoio necessário aos Gerentes de Programa e de Ações, inclusive mediante a oferta de capacitação sobre o tema, visando à adequada execução dos trabalhos;

Art. 4º - A Assessoria de Prestação de Contas de Gestão - APCG, ficará responsável pelo acompanhamento quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativas ao Programa e Ações deste Departamento.

Art. 5º - A Assessoria de Estatística e Acompanhamento de Indicadores - ASSEAI deverá acompanhar a evolução dos indicadores do Programas e das Ações e encaminhar à APCG, até o quinto dia útil do mês subsequente, relatório atualizado contendo as informações relativas ao desempenho dos indicadores, de modo a subsidiar o acompanhamento e a consolidação das informações no âmbito deste Departamento.

Art. 6º As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserção no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício anual do DETRAN/AP, exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE-AP, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado à Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre - se, publique-se e cumpra-se.

Cassius Clay Lemos Carvalho
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 163818

AUTORIZAÇÃO Nº 006/2026 - CCRED/GAB/DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 097/2026 - CFC OLIVEIRA MATRIZ, constante no Ofício n.º 200205.0077.2804.0772/2026 -CCRED/DETRAN,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a pessoa jurídica **OLIVEIRA & MACEDO LTDA-ME**, sob o nome fantasia **CFC OLIVEIRA MATRIZ**, CNPJ: **09.217.125/0001-42**, localizada na Avenida FAB, nº 2146 A - Bairro Centro - Macapá/AP. CEP 68.900-073, a ministrar aulas teóricas e práticas de direção veicular no município de **FERREIRA GOMES/AP**.

Art. 2.º A presente Autorização de Exploração terá validade no período de 14 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2027, destinando-se ao processo de obtenção de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias "A" e "B", bem como aos processos de renovação e adição de categoria.

Art. 3.º Esta Autorização fica diretamente vinculada ao regular credenciamento da empresa junto ao DETRAN/AP.

Parágrafo único. A empresa somente poderá usufruir dos benefícios concedidos por este ato enquanto mantiver seu credenciamento ativo, perdendo esta autorização seus efeitos de pleno direito caso ocorra o credenciamento de

um Centro de Formação de Condutores (Matriz ou Filial) no município indicado.

AUTORIZAÇÃO VÁLIDA ATÉ 14 DE AGOSTO DE 2027.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor Presidente do DETRAN-AP
(Decreto nº 3988/2026)

PATRICK DOUGLAS OLIVEIRA DE CARLI
Presidente da CCRED
(Decreto nº 1894/2022)

Protocolo 163797

AUTORIZAÇÃO Nº 007/2026 - CCRED/GAB/DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 098/2026 - CFC OLIVEIRA MATRIZ, constante no Ofício n.º 200205.0077.2804.0773/2026-CCRED/DETRAN,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a pessoa jurídica OLIVEIRA & MACEDO LTDA-ME, sob o nome fantasia CFC OLIVEIRA MATRIZ, CNPJ: 09.217.125/0001-42, localizada na Avenida FAB, nº 2146 A - Bairro Centro - Macapá/AP. CEP 68.900-073, a ministrar aulas teóricas e práticas de direção veicular no município de PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ/AP.

Art. 2.º A presente Autorização de Exploração terá validade no período de 14 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2027, destinando-se ao processo de obtenção de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias "A" e "B", bem como aos processos de renovação e adição de categoria.

Art. 3.º Esta Autorização fica diretamente vinculada ao regular credenciamento da empresa junto ao DETRAN/AP.

Parágrafo único. A empresa somente poderá usufruir dos benefícios concedidos por este ato enquanto mantiver seu credenciamento ativo, perdendo esta autorização seus efeitos de pleno direito caso ocorra o credenciamento de um Centro de Formação de Condutores (Matriz ou Filial) no município indicado.

AUTORIZAÇÃO VÁLIDA ATÉ 14 DE AGOSTO DE 2027.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor Presidente do DETRAN-AP
(Decreto nº 3988/2026)

PATRICK DOUGLAS OLIVEIRA DE CARLI
Presidente da CCRED
(Decreto nº 1894/2022)

Protocolo 163790

EDITAL Nº 072/2026 RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO - GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP (RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022.

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo do Curso de Capacitação, de caráter eliminatório das candidatas ao cargo de Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), listadas no Anexo Único deste Edital, as quais foram convocadas por meio do Edital nº 069/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO - GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP, em conformidade com o capítulo 15 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 21 de agosto de 2026.
CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO				
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
71	0005466f	TAIANA SOUZA FURTADO MENDES (SUB JUDICE)	99,8	APROVADA
81	0035688ih	SUELEM DE BRITO DA COSTA MENDES (SUB JUDICE)	99,5	APROVADA

Protocolo 163842

COMUNICADO Nº. 017/2026 - DETRAN/AP RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 919/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEN9463	SE00103657	10.000.1182/2026	INDEFERIDO
QLP3H61	SE00098609	10.000.1084/2026	INDEFERIDO

• A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 24 de AGOSTO de 2026.
CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 163785

**COMUNICADO Nº. 016/2026 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº **919/2022 - CONTRAN, Art. 14**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
SAM0H38	SE00090097	10.000.1180/2026	INDEFERIDO
SAM0H38	SE00090100	10.000.1179/2026	INDEFERIDO
SAM0H38	SE00090098	10.000.1178/2026	INDEFERIDO
TGO3E47	SE00102801	10.000.1219/2026	INDEFERIDO
TGP5C85	SE00101877	10.000.0986/2025	INDEFERIDO
NEP8063	SE00096534	10.000.0982/2025	INDEFERIDO

• A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 163814

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá**

PORTARIA Nº 428/2026-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0413/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **ENEAS CORRÊA DOS SANTOS**, Gerente de Projeto, **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe da ULSA -Tartarugalzinho, que viajaram da sede de suas atribuições, no Município de **Tartarugalzinho/AP**, até o Município de **Tartarugalzinho/AP** (localidade Aporema), com a finalidade de dar apoio técnico e executar atividades de vigilância ativa (SV, SN, SH, SRNA) e clínica em suínos em ZNL de PSC.

Art. 2º A viagem ocorreu do dia 29/06/2026 ao dia 30/06/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 163840

PORTARIA Nº 427/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0414/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO CARLOS FERRO AMARAL**, Motorista, que viajará de sua sede de atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Mazagão/AP** (Vila Nova), com a finalidade de dar apoio a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorreu do período de 13/07/2026 a 15/07/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de agosto de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 163843

**Instituto de Extensão, Assistência e
Desenvolvimento Rural**

PORTARIA N.º 495/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 230201.0077.1651.0060/2026 CLT - RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Aureo Almeida Setubal** - Coordenador de Logística de Transportes e **Marcia Cristina de Góes Pereira** - Chefe da Unidade Abastecimento que se deslocaram da Sede Central até o município do **Oiapoque-AP** com o objetivo de Acompanhar a integração dos IEPS e verificação do trator do mecanizo Oiapoque, no período de 17 a 20 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de agosto de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 163857

PORTARIA N.º 496/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6906.0063/2026 ATERMUL - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Rosivaldo Cordeiro de Araújo** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou de Porto Grande - AP para **as Comunidades São José e Cinco Chagas, zona rural do município de Macapá - AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas e elaborar relatórios das mulheres beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de 17 a 21 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de agosto de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 163860

PORTARIA N.º 497/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6906.0059/2026 ATERMUL - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Rosivaldo Cordeiro de Araújo** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou de Porto Grande - AP para **as Comunidades Maruanum e Igarapé do Lago, zona rural do município de Macapá - AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas e elaborar relatórios das mulheres beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de 10 a 14 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de agosto de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 163862

PORTARIA N.º 498/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6906.0061/2026 ATERMUL - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Blenio Brito Bernardo** - Extensionista Agropecuário e **Marcelo Jose Maia Serrão** - Analista de Desenvolvimento Rural, que se deslocaram do ESLOC/Porto Grande para **as Comunidades do Rio Preto e Sororoca, zona rural do município de Mazagão - AP**, com o objetivo de realizar visitas das beneficiárias do ATER Mulheres que estão recebendo a primeira e segunda parcela do fomento a fim de cumprir a etapa que corresponde ao fechamento da Meta 11 do Plano de trabalho 2026, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de 17 a 21 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de agosto de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 163863

PORTARIA N.º 499/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6906.0061/2026 ATERMUL - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Diane Moraes de Souza** - Técnica em Extensão Rural e **Adalberto Silva de Souza** - Técnico em Extensão Rural que se deslocaram do **ESLOC/Mazagão** para **as Comunidades do Rio Preto e Sororoca, zona rural do município de Mazagão - AP**, com o objetivo de realizar visitas das beneficiárias do ATER Mulheres que estão recebendo a primeira e segunda parcela do fomento a fim de cumprir a etapa que corresponde ao fechamento da Meta 11 do Plano de trabalho 2026, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de 17 a 21 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de agosto de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 163867

31	YBSON DA CONCEIÇÃO CANTÃO	8
32	JOÃO BATISTA DE LIMA	8
33	ALBERTO GONÇALVES RAMOS	8
34	JOAQUIM EDILSON DE SOUSA	8
35	JOEL FREITAS RODRIGUES	8
36	DOMINGOS PEREIRA TEIXEIRA	8
37	ADRIEL FREITAS RODRIGUES	8
38	MILTON APARECIDO PESSOA RAMOS	8
39	ALDINEI PALHETA MARTINS	8
40	RODRIGO GONSALVES PEREIRA	8
41	DIOMAR SOUSA DE JESUS	8

Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do Edital de Chamada Pública PAA - AP nº 005/2026 - RURAP, publicada no Diário Oficial nº 8.687, de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar público o resultado provisório da seleção de beneficiários fornecedores (agricultores) para o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA/MDS/RURAP;

Relação dos agricultores selecionados na Chamada Pública PAA - AP nº 005/2026

MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Nº	NOME	PONTOS
1	IZAURA DA LUZ SOUZA	52
2	RAIMUNDA ALCIONE DO CARMO GOMES	52
3	VANTEIL SILVA SOUSA DOS SANTOS	52
4	ALDILENE COSTA MORAES	52
5	JEANE DA LUZ SOUZA	37
6	MARIA DE JESUS DA LUZ SOUZA	37
7	MARLI PEREIRA SANTOS RODRIGUES	37
8	MIRIAN FARIAS NASCIMENTO DE SOUZA	37
9	JUNIOR FERREIRA DO CARMO	35
10	MELQUEI SOUZA DA SILVA	35
11	MANOEL DE SOUSA RODRIGUES	35
12	JOSÉ MARCONDES SOUZA SANTOS	35
13	MARIZA COELHO LIMA	32
14	MARLENE SOUZA SARAIVA	32
15	LUAN LIMA DA SILVA	30
16	EDVAL CARVALHO DOS SANTOS	20
17	CIRIO VAZ CANTÃO	20
18	JOSÉ ANTONIO MENDES DE SOUZA	20
19	LEANDRO LOPES CARDOSO	20
20	LUIS CARLOS SOARES DA SILVA	20
21	ERISVALDO MELO DA SILVA	20
22	CINTIA ERIDA FARIAS DE LIMA	17
23	KEIZE MORAIS DE SOUZA	17
24	HELENI FERREIRA PASTANA	17
25	ROSIANE GONSALVES PEREIRA	17
26	TEREZINHA GONÇALVES DO NASCIMENTO SILVA	17
27	EDILSON PEREIRA DA SILVA	15
28	HILTON ROSANDRO TAVARES RAMOS	15
29	JOSÉ ALVES DE SOUZA	15
30	CLAMIZELI FREITAS BARROS	8

MUNICÍPIO: PORTO GRANDE

Nº	NOME	PONTOS
1	GLEIDIANE SOUZA DAS NEVES	62
2	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS ALVES	62
3	CELIANA DO SOCORRO LIMA MACEDO FERREIRA	62
4	NUBIA DOS SANTOS BAIA	52
5	IRENILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	52
6	ESTER CAMPOS DOS SANTOS	52
7	MARIA ALCIONE DA SILVA	47
8	ELINA MOREIRA DE SOUZA GOMES	47
9	ANA CLEDIA VIRGINIA FERREIRA MENDES	47
10	SARA SILVA DA SILVA	37
11	RITA DA LUZ PIMENTEL	37
12	REGINA DO CARMO CABRAL	37
13	NUBIA LAFAYETTE DA SILVA MOREIRA	37
14	MARIA MEIRE DE OLIVEIRA SILVA	37
15	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FONSECA	37
16	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CUNHA	37
17	KEYLA KEVELIN AREVALO NASCIMENTO	37
18	JULIA DE CASTRO DAS NEVES	37
19	JOSICLEA FERREIRA ARANHA RODRIGUES	37
20	ALCILÉIA SANTOS DA SILVA	37
21	ALCIONE VIANA BENTES	37
22	ANTONIA DE OLIVEIRA NUNES	37
23	BENEDITA MESQUITA LOBATO	37
24	CLAUDIA ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA	37
25	CLEMILDA GONÇALVES DE ALMEIDA	37
26	ALEX ESPÍRITO SANTO CAMPOS	35
27	ROZILDA FERREIRA PANTOJA	32
28	MARLEN DE NAZARE PANTOJA DOS SANTOS	32
29	IAGO NAAMAN FIRMINO ARANHA	30
30	JOSINA FERREIRA ARANHA	20
31	JOSE ANTONIO PEREIRA	20
32	ANTONIO COUTINHO DOS SANTOS	20
33	FABIO LAURET FIRMINO	20
34	OSMAR PINTO DA SILVA	8
35	DAVID DE CRISTO VAZ	8

Macapá (AP), 24 de agosto de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 163835

Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO,**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do Edital de Chamada Pública PAA - AP nº 006/2026 - RURAP, publicada no Diário Oficial nº 8.687, de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar público o resultado provisório da seleção de beneficiários consumidores (entidades) para o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA/MDS/RURAP;

Relação de entidades selecionadas na Chamada Pública PAA - AP nº 006/2026

MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Nº	NOME	PONTOS
1	ASSOCIAÇÃO WAJAPI TERRA, AMBIENTE E CULTURA - AWATAC	30

Macapá (AP), 24 de agosto de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 163837

Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do Edital de Chamada Pública PAA - AP nº 007/2026 - RURAP, publicada no Diário Oficial nº 8.687, de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar público o resultado provisório da seleção de beneficiários fornecedores (agricultores) para o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA/MDS/RURAP;

Relação dos agricultores selecionados na Chamada Pública PAA - AP nº 007/2026

**MUNICÍPIO: OIAPOQUE
POLO: RIO UAÇÁ**

Nº	NOME	PONTOS
1	LEUDIANE NARCISO MALAQUIAS	47
2	MONICA NUNES DOS SANTOS	47
3	IRACELIA DOS SANTOS	37
4	IVONE DOS SANTOS NUNES	37
5	JECILDA ALEXANDRE HENRIQUE	37
6	ILZA NARCISO FERNANDES	37
7	SHILIA TRINDADE BENJAMIN	37
8	SILINEIA ALEXANDRE DOS SANTOS	37
9	ILMA ALEXANDRE	37
10	ELIZANGELA BATISTA PASTANA	37
11	EDIANA MIRANDA NUNES	37
12	GERCIANA MACIEL DOS SANTOS	37

13	SILANGELA FORTE	37
14	REDENILSON FIRMINO DOS SANTOS	30
15	JOERICA CAMPOS DOS SANTOS	27
16	SAMIELY DOS SANTOS MALAQUIAS	27
17	GIUCILENE DOS SANTOS SILVA	27
18	ELIELMA FORTE BATISTA	27
19	MAXILENE DOS SANTOS SILVA	27
20	DARLENE DOS SANTOS TOBIAS	27
21	MIRLENE NARCISO DOS SANTOS	27
22	ALCLINEIA DOS SANTOS SILVA	27
23	DANIELE DOS SANTOS NARCISO	27
24	GLEUSOARO NUNES NARCISO	20
25	ARILSON DOS SANTOS NARCISO	20
26	PASCAL CHARLES DOS SANTOS	20
27	REINALDO BERTILIANO CHARLES	20
28	MARIA VANDA CAMPOS DOS SANTOS	17
29	CRISILANHA DOS SANTOS FORTE	17
30	CECILDA CHARLES DOS SANTOS	17
31	MILEIDE FORTE GALIBY	17
32	MARCIANA DOS SANTOS	17
33	NAZANGELA NARCISO	17
34	ROSEIA DOS SANTOS NARCISO	17
35	VERA FORTE LORIANO	17
36	VANILSON NUNES DOS SANTOS	10
37	MADILSON CHARLES PAIXÃO	10
38	VANIEL NARCISO	10
39	ANTONIO NIVALDO FORTE	8
40	LIBERTO NARCISO DOS SANTOS	8
41	SERGIO NUNES ANDRE	8
42	EMIVALDO DOS SANTOS	8
43	ANIZIO DOS SANTOS MALAQUIAS	8
44	REDELSON DOS SANTOS	8
45	PATRICK CHARLES DOS SANTOS	8
46	ARILDO NARCISO GALIBY	8

**MUNICÍPIO: OIAPOQUE
POLO: RIO URUKAUÁ**

Nº	NOME	PONTOS
1	DARLIZE BATISTA HIPOLITO	47
2	SUANA SALES IAPARRA	47
3	ZENA IOIO IAPARRA	47
4	CLEIDE GUIOME MARTINS	37
5	GEDIELE ORLANDO BATISTA	37
6	TANIZIA NARCISO IOIO	37
7	XANDOCA MARTINS	37
8	ADRIEL SALES IAPARRA	30
9	ALZIRENE IOIO GUIOME	27
10	CLAUDIENE FELICIO IOIO	27
11	GLEYSCE IAPARRA BATISTA	27
12	IVANICE IAPARRA LABONTE	27
13	LAIANE LABONTE IOIO	27
14	RUTINILDA FELICIO LABONTE	27
15	ANDRIELE FELICIO LABONTE	27
16	ARETUZA BATISTA IOIO	27
17	AZILEIA IOIO IAPARRA	27
18	CELY IOIO DOS SANTOS	27
19	DAUSIENE IOIO GUIOME	27
20	DIANE BATISTA IOIO	27
21	ENISE IOIO BATISTA	27
22	FRANCELY IOIO LABONTE	27
23	IRENICE IAPARRÁ IOIO	27
24	JOENE IOIO BATISTA	27
25	KASSIANE LEON PAULO	27

26	LAURICE LEONCIO SALES	27
27	LUZIENE BATISTA IAPARRA	27
28	MELISSA NARCISO LEÔNCIO	27
29	NELITA IAPARRA BATISTA	27
30	NUEMI FELICIO IOIO	27
31	OZENDA LABONTE IOIO	27
32	SENDIANE LABONTE BATISTA	27
33	SÊNIA IOIO GUIOME	27
34	SIZANIA DOS SANTOS MARTINS	27
35	SUELY IOIO DOS SANTOS	27
36	TAILENE LABONTE IOIO	27
37	DILCIANE BATISTA GUIOME	17
38	EDILENA MARTINS HIPOLITO	17
39	GELIZANIA ORLANDO BATISTA	17
40	GERLINDA LABONTE IOIO	17
41	MAILSA IOIO	17
42	RAILDA BATISTA	17
43	ALGENHA SEDO IOIO	17
44	ALZIRA IOIO	17
45	ANDRESA IOIO SANTOS	17
46	BENIZIA NARCISO MAXIMILIEN	17
47	CRISTINA IAPARRA	17
48	DARCI LABONTE	17
49	DARLENE BATISTA IOIO	17
50	DIRLENE BATISTA GUIOME	17
51	EDIVANE BATISTA FELICIO	17
52	FANILZA IOIO	17
53	FATIMA BATISTA	17
54	ICILIA IOIO LABONTE	17
55	IOLANDA MARTINS NARCISO	17
56	IRLEIA BATISTA IOIO	17
57	IRLENE NORINO LEÔNCIO	17
58	LENILDA BATISTA IOIO	17
59	LUCELIA BATISTA IOIO	17
60	MARACELIA MAXIMILIEN NARCISO	17
61	MARIA LETICIA NARCISO	17
62	MARILEIA BATISTA IOIO	17
63	NEDIA NARCISO	17
64	NENA DOS SANTOS VIANA	17
65	RAQUEL IOIO LABONTE	17
66	RELIANE GUIOME FELICIO	17
67	SARRÁ LEONCIO	17
68	TECA IOIO	17
69	VALDIRENE FELICIO BATISTA	17
70	VANDERLEIA IAPARRA MARTINS	17
71	DIEYSOM IOIO SALES	10
72	DORISMAR IAPARRA FELICIO	10
73	EDINALDO IAPARRA IOIO	10
74	EDINALDO IOIO LABONTE	10
75	JUNIOR BATISTA IOIO	10
76	RINALDO IAPARRA FELICIO	10
77	ALTAIR IOIO	8
78	ELIZEU LABONTE	8
79	JEFERSON NARCISO IOIO	8
80	EDUARDO IAPARRÁ NARCISO	8
81	JUCA IOIO BATISTA	8
82	VENSSON BATISTA IOIO	8

3	GRACILENE FORTE BATISTA	47
4	IVANIUZA FORTE	47
5	JANDIRA BATISTA DOS SANTOS	47
6	LUZIRENE FORTE ENEIAS	47
7	NATALIA BATISTA DOS SANTOS	47
8	NEILANE DOS SANTOS FORTE	47
9	RAILENE BATISTA DOS SANTOS	47
10	MAGDA DOS SANTOS FORTE	47
11	NILDA FORTE FELIPE	47
12	LARISSA NARCISO FORTE	47
13	ANA CLAUDIA PIMENTEL FELIPE	37
14	ANA MARIA DOS SANTOS ANIKA	37
15	ARIANA FORTE	37
16	JACILENE FORTE BATISTA	37
17	JOSIANE DOS SANTOS DAMASCENO	37
18	JUCILENE FORTE	37
19	KARINA DOS SANTOS	37
20	LOURIANE DOS SANTOS QUARESMA	37
21	MÁRCIA DOS SANTOS MACIEL	37
22	MARIA FONSECA AMARAL NARCISO	37
23	MARIA OLEIDE BATISTA	37
24	NELMA DOS SANTOS QUARESMA	37
25	NITA DOS SANTOS	37
26	ODILENA PIMENTEL FELIPE	37
27	QUEDMA BATISTA DOS SANTOS	37
28	REGIANE FORTE FELIPE	37
29	SUZIANE TRINDADE BENJAMIN	37
30	SUZILENE TRINDADE BENJAMIN	37
31	LUCIANA MONTEIRO MACIEL	37
32	DEUCILENE FORTE DOS SANTOS	37
33	ESTERLITO DOS SANTOS BATISTA	37
34	SIMONE FORTE	37
35	ELISANGELA DOS SANTOS	37
36	GLORIA MARIA DOS SANTOS GOMES	37
37	CAUÃ FORTE DAMASCENO	30
38	RISALDO LABONTE BATISTA	30
39	RONALDO BATISTA SANTOS	30
40	ROSILDO BATISTA DOS SANTOS	30
41	ELANE DOS SANTOS	27
42	ADAILTON BATISTA ANICÁ	20
43	CESAR MARTINS GUIOME	20
44	CILIANO LORIANO DOS SANTOS	20
45	ELISEU DOS SANTOS BATISTA	20
46	EUCLIDES ENÉIAS	20
47	JOSENILSON DOS SANTOS MACIEL	20
48	LICO FORTE	20
49	MARIZA DOS SANTOS KARIPUNA	20
50	RAIMUNDO MACIEL FELIPE	20
51	ROBERTO BENJAMIN	20
52	VALDERI BATISTA DOS SANTOS	20
53	ZACARIAS DOS SANTOS OLIVEIRA KARIPUNA	20
54	ELIZANGELA FORTE FELIPE	17
55	LEÔNCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	17
56	LOURIVAL PEREIRA VALENTE	8
57	RODRIGO DOS SANTOS GARRIDO	8
58	ROZINHO BATISTA DOS SANTOS	8
59	SERGIO FABIO DOS SANTOS HIPOLITO	8

MUNICÍPIO: OIAPOQUE
POLO: RIO CURIPI

Nº	NOME	PONTOS
1	ARIELE DOS SANTOS QUARESMA	47
2	GLEUZIANE TRINDADE BENJAMIN	47

MUNICÍPIO: OIAPOQUE
POLO: BR 156

Nº	NOME	PONTOS
1	ELLEN DOS SANTOS MACIEL	47
2	SOLENE IOIO DOS SANTOS	47

3	LUANA IAPARRÁ IOIO	47
4	RIZANA IOIO EMILIO	47
5	SANDRIELE FELIPE DOS SANTOS	47
6	IOANI FELICIO BATISTA	47
7	DERLANE IOIO LABONTÊ	47
8	CLEANE BATISTA IOIO	47
9	DERLICE IOIO LABONTÊ	47
10	OSVALDINA MONTEIRO	37
11	NEIVA DOS SANTOS FERREIRA	37
12	EVA DOS SANTOS	37
13	IVONE DOS SANTOS BATISTA	37
14	JANETE IOIO LABONTE	37
15	SERRANA IAPARRA IOIO	37
16	OLGA IAPARRA IOIO	37
17	REGILANE DOS SANTOS HORTENCIO	37
18	ROZILDA DOS SANTOS DA SILVA	37
19	REGINA LUCIA DOS SANTOS HORTENCIA	37
20	BENA LAURA FELIPE	37
21	LUCIELE DOS SANTOS HORTENCIA	37
22	DARLENE DA SILVA SANTOS GALIBI	37
23	SILAIA NARCISO EMILIO	37
24	LEILIANE DOS SANTOS HIPOLITO	37
25	JUCILEIA DOS SANTOS	37
26	ELBER DOS SANTOS	30
27	ERINALDO FORTE DOS SANTOS	20
28	ROZINILDO FELICIO BATISTA	20
29	JARDELAN HORTENCIO DOS SANTOS GALIBI	20
30	ANDERSON DOS SANTOS	20
31	ALCIR DOS SANTOS	20
32	ANDRÉ DOS SANTOS	20
33	ALCYLEI DOS SANTOS	20
34	CREUZA MARIA DOS SANTOS	17
35	OSVALDO IAPARRA	8
36	ODIMAR DOS SANTOS HORTENCIO	8

MUNICÍPIO: OIAPOQUE
POLO: RIO OIAPOQUE

Nº	NOME	PONTOS
1	ERIANE ANIKA DOS SANTOS	47
2	FABIOLA SEVERINO DE FIGUEIREDO	37
3	ANISIO SEVERINO DE FIGUEIREDO	20
4	FRANCISCO MONTEIRO MACIEL	20

Macapá (AP), 24 de agosto de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 163838

Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do Edital de Chamada Pública PAA - AP nº 008/2026 - RURAP, publicada no Diário Oficial nº 8.687, de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar público o resultado provisório da seleção de

beneficiários consumidores (entidades) para o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA/MDS/RURAP;

Relação de entidades selecionadas na Chamada Pública PAA - AP nº 008/2026

MUNICÍPIO: OIAPOQUE
POLO: RIO URUKAUÁ

Nº	NOME	PONTOS
1	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL MOISÉS IAPARRÁ	10
2	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL JOSÉ NARCISO	10

MUNICÍPIO: OIAPOQUE
POLO: RIO CURIPI

Nº	NOME	PONTOS
1	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL JOÃO AMANCIO	10
2	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL JORGE IAPARÁ	10
3	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PRIMO DOS ANJOS	10

MUNICÍPIO: OIAPOQUE
POLO: BR 156

Nº	NOME	PONTOS
1	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL JOÃO BATISTA MACIAL	10
2	ESCOLA INDIGENA MUNICIPAL MARIA FLOR DOS SANTOS	10

MUNICÍPIO: OIAPOQUE
POLO: RIO OIAPOQUE

Nº	NOME	PONTOS
1	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL GABRIEL DOS ANJOS	10
2	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL MARIA CATARINA NUNES	10
	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL FELINTO MORAES	10

Macapá (AP), 24 de agosto de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 163839

Universidade do Estado do Amapá
PORTARIA Nº 834/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0197.1202.0002/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 29/2026-UEAP, de 15

de janeiro de 2026, publicada no D.O.E nº 8577, de 16 de janeiro de 2026, que concedeu 90 (noventa) dias de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do art. 101 da Lei nº 0066/1993, à servidora ESTER PAULITSCH TRINDADE, no que se refere ao 3º período de usufruto:

ONDE SE LÊ: 08/09/2026 a 07/10/2026

LEIA-SE: 22/09/2026 a 21/10/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 163695

PORTARIA Nº 835/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1197.0022/2026 USG - UEAP, de 19 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para a realização de diagnóstico, acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos de manutenção predial e adequação dos sistemas de climatização atualmente em execução nas instalações da UEAP naquela localidade, **no período de 20 a 22 de agosto de 2026:**

- Cleuson Ramon Mendes Monteiro
- Rosivani Silva de Almeida
- Anderlan Ferreira Monteiro
- Orlando Silva Junior

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP, **no período de 20 a 22 de agosto de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 163698

PORTARIA Nº 836/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Processo nº 0022.2598.1202.0208/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 803/2026-UEAP, de 11 de agosto de 2026, publicada no D.O.E. nº 8.718, de 13 de agosto de 2026, que autoriza o deslocamento de servidores ao município de Amapá-AP, no período de 20 a 21 de agosto de 2026, para realização de levantamento de ações de extensão no Campus Território dos Lagos e acompanhamento do cursinho universitário, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

Rosany Maria Monteiro Rodrigues Ferreira
Kátia Cilene da Silva Pereira Cardoso

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 163699

PORTARIA Nº 837/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2253.1202.0106/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 97/2026 - CPTec.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Alinne Márcia Nascimento Costa**, matrícula 0117093-7-01, ocupante do cargo efetivo de Analista de Apoio Pedagógico - Pedagogia - Nível Superior (NS), integrante do quadro de pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, **a promoção funcional da Classe B - Padrão IV para a Classe C - Padrão I**, referente ao interstício de 02/01/2025 a 01/07/2026, **com efeitos financeiros a partir de 02 de julho de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 163713

PORTARIA Nº 838/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2253.1202.0131/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 114/2026 - CPTec.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Jadson Carvalho de Oliveira Junior**, matrícula 0116670-0-01, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo - Nível Médio (NM), integrante do quadro de pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, **progressão funcional**, conforme interstícios avaliativos e efeitos financeiros a seguir especificados:

I - Progressão da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III, referente ao interstício de 02/01/2022 a 01/07/2023, com efeitos financeiros **a partir de 02 de julho de 2023**;

II - Progressão da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV, referente ao interstício de 02/07/2023 a 01/01/2025, com efeitos financeiros **a partir de 02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - CONCEDER ao mesmo servidor **promoção funcional da Classe B - Padrão IV para a Classe C - Padrão I**, referente ao interstício de 02/01/2025 a 01/07/2026, com efeitos financeiros **a partir de 02 de julho de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme as datas discriminadas acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 163718

PORTARIA Nº 839/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem

como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2253.1202.0122/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 108/2026 - CPTec.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Wellington Masami Takeda**, matrícula 0117012-0-01, ocupante do cargo efetivo de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças - Administração - Nível Superior (NS), integrante do quadro de pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, **a progressão funcional da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV**, referente ao interstício de 22/07/2023 a 21/01/2025, com efeitos financeiros a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - CONCEDER ao mesmo servidor **promoção funcional da Classe B - Padrão IV para a Classe C - Padrão I**, referente ao interstício de 22/01/2025 a 21/07/2026, com efeitos financeiros a partir de 22 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme as datas discriminadas acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 163721

PORTARIA Nº 840/2026 - UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2260.1202.0012/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do art. 101 da Lei nº 0066/1993, à servidora **Rafaela Franco de Araújo**, matrícula nº 0117559-9-01, ocupante do cargo de Professor Doutor, Classe/Padrão Adjunto/VIII, lotada na PROGRAD/DAE - Divisão de Apoio ao Ensino/Colegiado de Engenharia de Pesca, nos seguintes períodos:

- 05/10/2026 a 03/11/2026

- 19/01/2027 a 17/02/2027

- 02/08/2027 a 31/08/2027

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 163723

PORTARIA Nº 841/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1238.0044/2026 COLILE - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Magno Santos Batista**, de Macapá/AP para o Distrito de Igarapé do Lago, no Município de Santana/AP, no dia **03 de setembro de 2026**, para ministrar exposição sobre a tipologia dissertativo-argumentativa e realizar a coleta de textos produzidos pelos estudantes do Ensino Médio da Escola Estadual Quilombola Belmiro Macedo Medina, no âmbito do Projeto “Caminhos da Escrita: Teoria e Prática da Produção Textual”, aprovado pelo Edital nº 056/2025.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Fabício Gomes de Sá**, motorista, de Macapá/AP para Santana/AP, no dia **03 de setembro de 2026**, para conduzir veículo oficial e prestar apoio logístico às atividades previstas no art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 163724

PORTARIA Nº 842/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1240.0014/2026 COLIPE - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz**, de Macapá/

AP para a cidade de Salvador/BA, no período de **01 a 05 de setembro de 2026**, para participar do XX Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana, **sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 163725

PORTARIA Nº 843/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Marcelo Silva Andrade**, de Macapá/AP para o município de Mazagão/AP, na data de **20 de agosto de 2026**, com a finalidade de transportar equipamentos e materiais de consumo do Laboratório Maker, vinculados ao Projeto “Mais Ciência na Escola”, **sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 163726

PORTARIA Nº 844/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1197.0024/2026 - USG/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Daímio Chaves Brito e Lucas Queiroz dos Santos**, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Amapá/AP, para realizarem o diagnóstico, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços técnicos de manutenção predial e de adequação dos sistemas de climatização, bem como a inspeção e a avaliação das instalações elétricas prediais do Campus Território dos

Lagos, no período de 20 a 23 de agosto de 2026.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Amapá/AP, para conduzir veículo institucional destinado ao transporte dos servidores participantes da atividade mencionada no art. 1º, **com saída no dia 20 e retorno no dia 23 de agosto de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 163728

PORTARIA Nº 845/2026 - UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1232.0039/2026 - COLICINA/UEAP;

Considerando o Edital CAPES nº 23/2026 - PARFOR.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Estruturante responsável pela elaboração da proposta do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais com Habilitação em Biologia, a ser submetida no âmbito do Edital CAPES nº 23/2026 - PARFOR, sob a presidência da primeira:

- **Gisele Custódio de Souza;**
- **Luciano Araujo Pereira;**
- **José Ferreira Saraiva;**
- **Marcelo Silva Andrade.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 163736

PORTARIA Nº 846/2026 - UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1239.0021/2026 - COLIMU/UEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do ENADE do Curso de Licenciatura em Música, sob a presidência do primeiro:

- **Caio Marques Pinto de Souza;**
- **José Miguel de Souza Cyrillo;**
- **Emanuel Lima Cordeiro;**
- **Filipp Wallajhon dos Reis Brito De Sena;**
- **Maira Ana Kandler;**
- **Williams Leigues Sol Sol;**
- **Susana Castro Gil;**
- **Ana Paula Silva da Silva Amaral;**
- **Mayara Patrícia de Souza Freitas;**
- **Ismael Lima do Nascimento.**

Art. 2º - ESTABELECEr que a Comissão ora designada terá por finalidade acompanhar, organizar e executar as ações relacionadas ao ENADE no âmbito do Curso de Licenciatura em Música, incluindo a orientação e o acompanhamento dos acadêmicos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 163758

PORTARIA Nº 847/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Jerffeson Queiroz Machado**, matrícula nº1003595-8-01, para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Orçamento e Controle/Divisão de Planejamento/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEAP, Código FGS-1, da Universidade do Estado do Amapá, **a contar de 21 de agosto de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 163764

PORTARIA N° 848/2026-UEAP

A **Reitora** da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo n° 0022.2253.1202.0091/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER promoção funcional da Classe B - Padrão IV para a Classe C - Padrão I à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de de provimento efetivo de Analista de Infraestrutura - Arquitetura e Urbanismo, Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal técnico-administrativo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	0117014-7-01	18/01/2025 a 17/07/2026	18/07/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 163844

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2018-UEAP

ADITANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **ADITADA:** RANS E RUMENNIG LTDA. - ME (CNPJ n° 07.855.801/0001-88). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei n° 8.666/1993. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 07/03/2026 até 06/03/2028. **PREÇO:** A ADITANTE pagará à ADITADA o valor mensal de R\$ 12.370,08 (doze mil trezentos e setenta reais e oito centavos), totalizando o valor anual de R\$ 148.440,96 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), conforme o 4º Termo de Apostilamento ao Contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de março de 2026.

Prof.^a. Dr.^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 163827

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2025 - MP/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:

0067.2398.6757.0001/2026 - RDD ARSAP/AP
ADERENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP/AP.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Ministério Público do Estado do Amapá - MP/AP, CNPJ n° 34.869.354/0001-99.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: n° 036/2025 - MP/AP.
PREGÃO ELETRÔNICO: n° 004/2025 - MP/AP.
PROCESSO DE ORIGEM: n° 20.06.0000.0005858 /2024-95-MPAP.
FORNECEDOR: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: n° 02.985.578/0001-70.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 036/2025 - MP/AP para contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de **Link de Comunicação de Dados L2L - velocidade de 1000 Mbps**, destinado ao atendimento das necessidades da ARSAP/AP.
ITEM: 04 - Grupo 01.
QUANTIDADE: 01 (uma) unidade.
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondente a 12 (doze) meses de contratação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal n° 14.133/2021, disposições regulamentares aplicáveis e itens 4.1 a 4.6 da Ata de Registro de Preços n° 036/2025 - MP/AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data estabelecida no instrumento contratual, observadas as condições legais, orçamentárias e a vigência da Ata de Registro de Preços.

AUTORIZAÇÃO: Adesão autorizada pelo Ministério Público do Estado do Amapá - MP/AP, órgão gerenciador da Ata, em 06 de julho de 2026, após manifestação de aceite da empresa, justificativa da vantajosidade, demonstração da compatibilidade dos preços e verificação dos limites quantitativos.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Integram a instrução o Estudo Técnico Preliminar - ETP n° 002/2026 - NTIC/ ARSAP, Termo de Referência, justificativa da vantajosidade e compatibilidade dos preços, aceite da empresa detentora da Ata, autorização do órgão gerenciador e demais manifestações e documentos exigidos pela legislação aplicável.

Em conformidade com o Art. 94, da Lei n° 14.133/2021, **a presente publicação não substitui a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** do contrato e de seus aditamentos, condição indispensável para a eficácia do ato, e deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos na referida Lei.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2026.
(Assinado Eletronicamente)
LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto n° 6512/2024

Protocolo 163826

**EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA
ORDINÁRIA Nº 008/2026.**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 8ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2026, a ocorrer no dia 27 de agosto de 2026, às 10 h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Júnior, nº 2696 no bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte ORDEM PARA O DIA:

- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pautas:

**1. Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião
Colegiada Ordinária nº 007/2026 - ARSAP;**

- O que ocorrer.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.
Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 163873

Instituto de Terras**PORTARIA Nº 224/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0159/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 041/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Alan Cardoso Machado** - Assistente Administrativo, que se deslocou do município de Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 15 a 16 de agosto de 2026, com o objetivo de prestar apoio aos povos indígenas do município de Oiapoque.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 163845

PORTARIA Nº 226/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0160/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 042/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Eduardo Amaral dos Santos** - Assistente Administrativo, que se deslocou do município de Macapá/AP até o município de Pedra Branca/AP, no período de 13 a 14 de agosto de 2026 com o objetivo de realizar coleta de dados dos beneficiários do Programa Terra da Gente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 163846

PORTARIA Nº 223/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0161/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 005/2026 - CLUI/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Filipe Vinicius da Costa Barbosa** - Analista Administrativo, **Marcelo Costa Damasceno** - Analista de desenvolvimento fundiário e agrário, **Raimundo Nonato de Araújo** - Motorista, que se deslocarão do município de Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 24 a 26 de agosto de 2026, para cumprimento de diligências e demandas constantes no Ofício nº 230202.0077.1953.1837/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 163848

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto é a Aquisição e Instalação de 3 (três) Grupos Geradores Diesel - 150kVA - 1800 RPM 60Hz Carenado Silenciado - StandBy, destinados à Promotoria de Justiça Laranjal do Jari, Complexo Cidadão da Zona Sul e Almoxarifado Central, que compõem o Convênio Transferegov.br Nº 949698/2023, referente ao processo nº. 20.06.0000.0000939/2026-12- MPAP, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema www.gov.br/compras, licitação nº 90006/2026, que declarou vencedora a empresa LGR COMERCIO DE MAQUINAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 33.724.040/0001-35, com o preço total global de R\$ 492.676,11, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2026.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 163782

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 055/2026

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 21/08/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo

Promotor de Justiça

Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0002.0001266/2026-77.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Favorecido : CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no curso intitulado “Atualização em Redação Oficial e Documentos Técnicos Com Base no Manual da Presidência da República, Utilizando-se Como Ferramenta a Inteligência Artificial (IA)”, a realizar-se de 02 a 04 de setembro de 2026, na cidade de Recife/PE.

Valor Total : R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53**, no valor acima, referente à Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no curso intitulado “Atualização em Redação Oficial e Documentos Técnicos Com Base no Manual da Presidência da República, Utilizando-se Como Ferramenta a Inteligência Artificial (IA)”, a realizar-se de 02 a 04 de setembro de 2026, na cidade de Recife/PE. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim,

com base no Parecer Jurídico nº 0627/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP

Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 163810

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATO - EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 26.0.000006481-4

Contrato n.º: 028/2026-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. N.º 21.842.152/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

Valor: R\$ 2.455,84 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 06 de agosto de 2026 à 06 de agosto de 2027.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Data da assinatura: 06 de agosto de 2026.

Signatários:

Igor Valente Giusti - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

Felipe Rafael Silva da Silva - Representante legal da empresa.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 163832

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/

AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 4003

JAKELINE SILVA SANTOS, GABRIELA BRASIL CORRÊA, GISELE REGINA DA SILVA, KARINE KAIPER VARELA, JANAINA PEREIRA DE SOUZA, JURACI BARBOSA DA SILVA, HERNANDES APARECIDO DOS SANTOS, JAIANE ARAUJO AMORIM, GILSIOMAR COELHO TAVARES, JOÃO MARCELO GABRIEL DOS ANJOS, JESSICA FERNANDA NUNES SERRA CARMO, JOSÉ LUÍS DA CUNHA, IASMIM DE LIMA SOUSA, JOÃO MARCELO EUGRAPHIO SILVA MELLO, IVONE BARBOSA DOS SANTOS MALTA, JHONATAN WILLIAN BRITTO PEREIRA, JOAO VICTOR VIEIRA LEITE, GUILHERME DE AGUIAR MACHADO, HELENA ALVES DOS SANTOS, GISELLE CARVALHO OLIVEIRA, KAUÃ FERNANDO NEVES LIMA AZEVEDO, FRANCISCA MARCLEIDE ALVES CAMPOS, KARLA ROSA GARCIA, GUSTAVO ALBUQUERQUE MAINERI DA SILVA, JOAO BATISTA GOMES BIANCHINI, GABRIEL SILVA COSTA, JOSIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, GABRIELA DE JESUS DOS SANTOS TRINDADE CARMONA, FRANCIELI DA SILVA, GABRIELA PINHEIRO SCHERER, IGOR MONTEIRO BARBOSA, JOSÉLY BRIONI, FRANCISCO MELO DA SILVA, FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, IRACLARA SANTOS SOUZA, JULIANA FLORENTINO DOS SANTOS FRATA, IAGO FELIPE CONSTANTINO LOUTERIO, JAQUELINE MACHADO DA SILVA, JOEL BATISTA SANTOS, IONAH ROCHA CUNHA, GABRIEL URSIC RIVEIRO, GARDENE GOMES DE SOUZA, JOÃO PEDRO PEREIRA, HERON JADER SANTANA ARCANJO, JOAQUIM VICTOR DO VALLE NUNES, JORGE LUIS CORRÊA COSTA, JHONI CLEITON SOUZA DOS SANTOS, JOSÉ ROMÁRIO SILVEIRA GOMES, KAROLINE YARA OLEGARIO DE ALMEIDA, KELLY RIBEIRO DA SILVA.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 163809

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3003

BIANCA APARECIDA FERREIRA BARBOSA MENDONÇA, BRENDA APARECIDA DA SILVA, BRENDA DE BRITO DA SILVA, BRENER RONALD DA SILVA, BRENO DE LIMA FERREIRA, BRUNA DA SILVA, BRUNA MARIA RIBEIRO COSTA, BRUNA RAMOS DA SILVA GOMES, BRUNO DE OLIVEIRA PEREIRA, BRUNO DE

SOUZA SANTOS, BRUNO GUSTAVO DE JESUS SILVA, BRUNO LEONARDO FERREIRA, BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA, CACILDA ALEXANDRE CAMPOS, CAILLA TIFANNY MIRANDA DO NASCIMENTO, CAIO LOPES SANTOS, CAIO REIS MOREIRA, CALEBE SOUZA PIRES, CAMILA PEREIRA DOS SANTOS, CAMILY VITORIA GOMES DO NASCIMENTO, CARLA CRISTINA DE LIMA MATTOS, CARLOS CESAR TIMOTES DOS SANTOS, CARLOS FERREIRA DA SILVA, CARMEN CRISTINA MARTINS, CASSIA CRISTIANI VICENTE, CÁTIA JACINTHO DA SILVA, CATIANA MIES MODOLO, CELIO SOARES DA SILVA, CHARLES RODRIGUES MARTINS, CHAYENNE OHANA DOS SANTOS MIRANDA, CICERO JUVINO DA SILVA, CINTIA LETÍCIA DE SOUZA ALVES, CLARICE BENTA DE OLIVEIRA, CLARICE PEREIRA GARCIA, CLAUDIALICE VELOSO

MENDES DA SILVA, CLAUDIANE MARTINS SILVA, CLAUDIANE NASCIMENTO FREITAS, CLAUDINEI DE OLIVEIRA CASTRO, CLAUDINEY APARECIDO MACHADO, CLAUDIO ADEMIR DE PAULA DA ROCHA, CLAUDIO ALVES ROCHA, CLAUDIO DOS SANTOS SILVA, CLAYTON DA SILVA GREGORIO, CLEBERSON PEDRO DA COSTA, CLEIDIR SILDETE COUTINHO, CLEONICE DOS SANTOS LIMA, CLEYTON AVELINO, CLÓVIS DA SILVA DE JESUS, CRISLENE DE ARAUJO THEREZO DA SILVA, CRISTIANE ROCHA DA SILVA.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 163813

PUBLICIDADE



DOE SANGUE DOE VIDAS

Essa causa
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Cód. verificador: 944745502. Cód. CRC: 95B7392

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 24/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

